

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MIRACEMA
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

DIANA DA SILVA COELHO

**AS MULHERES ENCARCERADAS: UMA ANÁLISE DA PROTEÇÃO SOCIAL NO
SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO**

Miracema do Tocantins, TO

2021

Diana da Silva Coelho

**As mulheres encarceradas: uma análise da proteção social no sistema
prisional brasileiro**

Monografia apresentada à UFT – Universidade Federal do Tocantins – Campus Universitário de Miracema, como requisito para obtenção do título de bacharel em Serviço Social, sob a orientação da Prof.^a Dr.^a Rosemeire dos Santos.

Miracema do Tocantins, TO

2021

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins

C672m Coelho, Diana da Silva.
As mulheres encarceradas: uma análise da proteção social no sistema prisional brasileiro. / Diana da Silva Coelho. – Miracema, TO, 2021.
55 f.
Monografia Graduação - Universidade Federal do Tocantins – Câmpus Universitário de Miracema - Curso de Serviço Social, 2021.
Orientadora : Rosemeire dos Santos
1. Sistema prisional brasileiro. 2. Ressocialização. 3. Proteção social. 4. Privação de liberdade - Brasil. I. Título

CDD 360

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

DIANA DA SILVA COELHO

AS MULHERES ENCARCERADAS: UMA ANÁLISE DA PROTEÇÃO SOCIAL NO
SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO

Monografia apresentada à UFT – Universidade Federal do Tocantins – Campus Universitário de Miracema, como requisito para obtenção do título de bacharel em Serviço Social, sob a orientação da Prof.^a Dr.^a Rosemeire dos Santos.

Data de Apresentação: 21/12/2021.

Banca Examinadora:

Profa. Dra. Rosemeire dos Santos, Orientadora, UFT.

Profa. Dra. Milena Carlos de Lacerda, Avaliadora, UFT.

Profa. Esp. Naiara Cardoso dos Santos Mascarenhas, Avaliadora, UFT.

Dedico este trabalho, primeiramente, a Deus, que me deu forças para vencer todas as dificuldades enfrentadas, e ao meu pai, **João Pereira Coelho (in memoriam)**. Um grande homem e a pessoa mais honesta que já conheci, tinha inúmeras qualidades, a maior delas, era sua coragem, foi ele quem me ensinou não abaixar a cabeça para os desafios, me deu forças quando precisei e ensinou a importância de não desistir quando as coisas ficam difíceis. Amo você e sinto muito sua falta, pai.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Deus, por ter me ajudado e dado força pra chegar até aqui, um caminho que não foi fácil.

Dedico esse trabalho ao meu pai, João Pereira Coelho (in memorian), por todo apoio, que se não fosse por ele, eu não teria chegado até aqui, foi meu companheiro nos momentos que pensei em desistir, foi a minha força, minha base de vida, o meu velhinho guerreiro, sempre me ensinou a ser forte e a nunca desistir, levarei seus ensinamentos para vida toda.

Agradeço à minha mãe Maria das Graças da Silva (in memorian) por ter me ensinado a correr atrás dos meus objetivos e nunca desistir, obrigada por ter sido a melhor mãe do mundo, perdi vocês tão cedo, pai e mãe, o desejo de ter vocês nesse momento especial é grande, mas saibam que estarão sempre em meu coração.

Agradeço à minha orientadora, Rosemeire dos Santos, pela paciência, broncas e ensinamento em toda trajetória de construção deste trabalho, uma das pessoas que mais me ajudou e acreditou no meu potencial durante a trajetória acadêmica, serei eternamente grata.

Agradeço a minha família SILVA por todo apoio, por sempre ter acreditado em mim, às minhas tias Luzineide, Maria das Dores, Ceiça, Fatima, Eustacia, aos meus tios Milson e Adeylton, as minhas primas e primos, agradeço a Mirraily Cristina por ter sido minha companheira, ajudando a cuidar do meu pai, serei eternamente grata, e a minha Vó Deusina da Silva, uma das mulheres mais fortes desse mundo, sou a primeira neta dela a fazer um curso superior.

Agradeço a minha família COELHO por ter acreditado em mim, meus primos Loro, Vandrê, Humberto, Rosangela, Rafael, Riba, Tia Celia, Tia Doquinha e todos aqueles que apoiaram quando as coisas ficaram difíceis depois que perdi o meu pai, serei eternamente grata.

Agradeço a minha outra família que não é de sangue, mas são minha família de coração: Rosilene, Renato, Milena, Melissa, Renato Junior e vó Genesi. Obrigada por tudo que já fizeram por mim.

Agradeço as minhas companheiras de luta durante todo o percurso da universidade, Rosiane, Helen, Lanna Jackelyne, Viviane, Andreia, Lana Gabriela, Willy, Rodrigo, Ingrithy, Ana Clara e todos os meus amigos que conquistei durante todos esses anos.

Agradeço ao professor Carlos e todos os idosos do grupo Roda de Conversa com os Idosos, foram anos de muita alegria.

Agradeço a minha supervisora de campo Creuza, e a todos os assistentes sociais do Hospital Geral de Palmas que fizeram parte da minha trajetória durante o estágio.

Agradeço as minhas amigas Luanna e Karina por terem sido minhas companheiras de universidade e da vida, foram grandes amigas do meu pai, muito obrigada por todo carinho e cuidado.

Agradeço a todos/as os/as meus/minhas professores/as, que foram essenciais durante toda trajetória.

Agradeço ao meu companheiro Ananias por todo apoio durante esses anos.

Agradeço as minhas amigas Daniela Cardoso, Kaline, Thaynara e aos amigos Gilmar e Dário por todo apoio de sempre.

Serei eternamente grata por tudo.

Amo vocês!

PAI & MÃE ESSA VITORIA É NOSSA!!!

RESUMO

O presente trabalho intitulado de “*As mulheres encarceradas: uma análise da proteção social no sistema prisional brasileiro*” tem como objetivo, compreender as condições de (des) proteção social das mulheres em privação de liberdade no Brasil com base nas literaturas e dados divulgados pelas entidades competentes que abordam o tema proposto. A metodologia utilizada foi a pesquisa quantitativa, avaliada como a mais adequada para realização desta pesquisa que utilizou-se da revisão bibliográfica, ou seja, através das seguintes fontes: livros, artigos, teses, entrevistas, etc. No decorrer da história, observa-se que os homens e mulheres não são tratados com igualdade na sociedade, marcas do colonialismo patriarcal, mesmo quando as mulheres ocupam cargos no mercado de trabalho, que dizem ser de função masculina, são alvos de assédios por serem mulheres e ainda são sobrecarregadas com maiores jornadas de trabalho, somando às tarefas domésticas, que são tradicionalmente atribuídas às mulheres desde a antiguidade. Mulheres jovens e adultas negras, LGBTQIA+, ocupam empregos terciários que, por vezes, garantem apenas as mínimas condições de vida, ocasionando a procura por meios alternativos de auferir renda, por exemplo, trabalhos autônomos como manicure/pedicure, cabelereira, seguindo até ao extremo de atividades como prostituição e o tráfico de drogas. Apesar de grandes conquistas, ainda vivemos em uma sociedade movida pelo patriarcado e de alguns preconceitos sobre as mulheres, apesar de agora na atualidade existirem mulheres independentes que não mais se sujeitam a imposições dos companheiros, tem dentro de si o amor próprio, a vontade de crescer na vida, tomam decisões sozinhas, tem liberdade e direito de expressão e como cidadã sabem o que querem. Dentre os países que mais aprisionam mulheres no mundo, o Brasil ocupa a 4ª posição, ficando atrás apenas dos Estados Unidos, da China e da Rússia. A população prisional feminina é notoriamente marcada por condenações por crimes de drogas, categoria composta por tráfico de drogas e associação para o tráfico. É um direito fundamental de todos os cidadãos ter acesso a saúde, educação e assistência, mais a saúde das mulheres no sistema prisional vem sendo pouco abordada, é um descaso, no papel tudo é lindo, mais na prática não é a realidade do que está escrito.

Palavras-chaves: Sistema prisional. Proteção Social. Cárcere. Mulheres.

ABSTRACT

The present work entitled “Women incarcerated: an analysis of social protection in the Brazilian prison system” aims to understand the conditions of (un)social protection of women in deprivation of liberty in Brazil based on the literature and data released by the competent authorities that address the proposed topic. The methodology used was quantitative research, evaluated as the most suitable for carrying out this research, which used the literature review, that is, through the following sources: books, articles, theses, interviews, etc. Throughout history, it is observed that men and women are not treated equally in society, marks of patriarchal colonialism, even when women occupy positions in the labor market, which they say are male, are targets of harassment because they are women and are still overloaded with longer working hours, in addition to domestic tasks, which are traditionally assigned to women since antiquity. Young and adult black women, LGBTQIA+, occupy tertiary jobs that sometimes guarantee only the minimum living conditions, causing the search for alternative means of earning income, for example, self-employed jobs such as manicure/pedicure, hairdresser, going to the extreme activities such as prostitution and drug trafficking. Despite great achievements, we still live in a society driven by patriarchy and some prejudices about women, despite the fact that now there are independent women who are no longer subject to the impositions of their partners, they have self-love, the desire to grow in life, make decisions for themselves, have freedom and the right of expression and as a citizen they know what they want. Among the countries that most imprison women in the world, Brazil occupies the 4th position, behind only the United States, China and Russia. The female prison population is notoriously marked by convictions for drug crimes, a category composed of drug trafficking and association for trafficking. It is a fundamental right of all citizens to have access to health, education and assistance, but the health of women in the prison system has been little addressed, it is neglect, on paper everything is beautiful, but in practice it is not the reality of what is written.

Keywords: Prison system. Social Protection. Prison. Women.

LISTA DE SIGLAS

CV	Comando Vermelho
DEPEN	Departamento Penitenciário Nacional
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
INFOPEN	Sistema de Informações Estatísticas do Sistema Penitenciário Brasileiro
IBGE	Instituto de Geografia e Estatística
LDB	Lei de Diretrizes de Base da Educação
LEP	Lei de Execução Penal
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MJ	Ministério da Justiça
MMN	Movimento das Mulheres Negras
ONU	Organização das Nações Unidas
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira
PT	Partido dos Trabalhadores
PNSSP	Plano Nacional de saúde no Sistema Penitenciário
PCC	Primeiro Comando da Capital
PEA	População Economicamente Ativa
SUS	Sistema Único de Saúde

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	10
2	PATRIARCADO E RELAÇÕES DE GÊNERO NO BRASIL: REBATIMENTOS SOBRE O FEMININO.....	13
2.1	Patriarcado e Gênero: Notas introdutórias.....	13
3	AS MULHERES (NEGRAS) NA SOCIEDADE BRASILEIRA.....	26
3.1	Uma análise do papel das mulheres na sociedade brasileira.....	26
4	SISTEMA PRISONAL BRASILEIRO: PREVENÇÃO, PUNIÇÃO E RESSOCIALIZAÇÃO.....	31
4.1	Aspectos do sistema prisional brasileiro.....	31
4.2	As mulheres no sistema prisional e o acesso a proteção social.....	37
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	48
	REFERÊNCIAS.....	51

1 INTRODUÇÃO

A construção deste trabalho de conclusão de curso se deu através da revisão de literatura de artigos e trabalhos acadêmicos e conjuntamente por coleta de dados acerca do tema proposto, tendo como foco as condições de (des) proteção social, dos direitos humanos das mulheres do cárcere privado de liberdade, a precarização e superlotação das unidades prisionais, a desigualdade salarial entre homens e mulheres, a sistema patriarcal imbricado na sociedade e apontando reflexões de gênero.

O presente trabalho tem por objetivo geral compreender as condições de (des) proteção social das mulheres em privação de liberdade no Brasil com base nas literaturas e dados divulgados pelas entidades competentes que abordam o tema proposto. Analisando como o patriarcado rebate nas relações de gênero, o papel das mulheres na sociedade em relação ao trabalho e sua inserção no sistema prisional.

As motivações para compreender o sistema prisional brasileiro deu-se principalmente acerca de como a mídia conduz a divulgação de suas notícias sobre o sistema carcerário na direção de um sensacionalismo, fazendo com que a população acredite em um surto irreal e geram certos “mitos” difundindo dados irreais.

Este trabalho de conclusão de curso tem em sua metodologia pautada na abordagem qualitativa, pois não visa a quantificação dos dados. Segundo Gerhardt e Silveira (2009, p. 32) “a pesquisa qualitativa preocupa-se, portanto, com aspectos da realidade que não podem ser quantificados, centrando-se na compreensão e explicação da dinâmica das relações sociais”. Visando proporcionar o conhecimento, a pesquisa será de natureza básica, e não prevê aplicação prática.

Quanto ao método será utilizada a pesquisa bibliográfica.

A pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites. Qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto. Existem, porém, pesquisas científicas que se baseiam unicamente na pesquisa bibliográfica, procurando referências teóricas publicadas com o objetivo de recolher informações ou conhecimentos prévios sobre o problema a respeito do qual se procura a resposta. (FONSECA, 2002, p. 32).

O capítulo intitulado “*patriarcado e relações de gênero no Brasil: rebatimentos sobre o feminino*”, aborda sobre os rebatimentos, repressões que o patriarcado e da

questão do gênero, tendo em vista que o patriarcado é um sistema sociopolítico que coloca o homem em situação de poder, e as mulheres, são subordinadas aos anseios e desejos dos homens no sistema patriarcal, um exemplo que caracteriza e exemplifica essa discussão na atualidade é a diferença salarial entre homens e mulheres, em que o salário das mulheres é inferior ao dos homens. O termo gênero é uma categoria relacional que nos ajuda a envolver as diferenças que são construídas a partir do que se atribui as diferenças biológicas entre homens e mulheres que desfavorece o sexo feminino, o gênero também constrói a identidade e ultrapassa as delimitações de papéis sociais.

Em *“As mulheres (negras) na sociedade brasileira”* tem como foco as mulheres enquanto agente ativo e capaz, entretanto, esta vive cotidianamente sob uma grande opressão de classe, gênero e raça/etnia, pois, sabe-se que a exploração das classes sociais baixas (trabalhadores e trabalhadoras), em especial das mulheres e do povo negro constituem como base estruturantes do sistema produtivo atual. Ponto importante neste item, é sobre a participação das mulheres negra no movimento feminista, que protagonizou uma maior responsabilidade assumida pelas mulheres, principalmente dentro do recorte racial e social no Brasil.

Percebe-se, sem dúvida, que existe uma grande diferença social entre negros/as e brancos/as. Não poderia esperar-se outra coisa de um país que foi um dos últimos no mundo a abolir a escravidão e que nunca criou medidas de inserção da pessoa negra, escondendo-se no discurso da igualdade racial formal que ignora as condições materiais de desigualdade e o racismo ainda tão forte na sociedade brasileira em plano século XXI.

O último item trata sobre o *“Sistema Penitenciário Brasileiro”* este que é formado por um conjunto de estabelecimentos fechados que tem por função manter sob sua guarda os sujeitos que contrariam as leis estabelecidas no ordenamento jurídico, e está ligado ao sistema de justiça e integra o aparato do Estado no que se refere as condições da segurança pública no país.

Conforme o INFOPEN (Sistema de Informações Estatísticas do Sistema Penitenciário Brasileiro) em 2018, o Brasil ocupa o 4º lugar dos países com a maior população carcerária feminina com um número total de 42.355 mulheres privadas de liberdade no país. Mulheres negras, solteiras, mães, jovens, com ensino fundamental incompleto e a maioria delas presas e apenadas pelo envolvimento com o tráfico de drogas.

Assim como o tráfico de drogas é a principal causa para o encarceramento no Brasil, trata-se do principal tipo de infração cometido por mulheres. De acordo com o INFOPEN (2018), “[...] crimes relacionados ao tráfico de drogas correspondem a 62% das incidências penais pelas quais as mulheres privadas de liberdade foram condenadas ou aguardam julgamento em 2016, o que significa dizer que 3 em cada 5 mulheres que se encontram no sistema prisional respondem por crimes ligados ao tráfico.

A superlotação nos presídios femininos, está sobretudo relacionada ao crescente cenário criminal em que as mulheres vêm progressivamente se inserindo em nossa sociedade ao longo do tempo. A criminalidade é um fenômeno, na atualidade, relacionada a diferentes aspectos, porque perpassa a diferentes segmentos sociais, contextos históricos, onde as mulheres ampliam sua participação na sociedade, inclusive no crime.

Este Trabalho de Conclusão de Curso foi finalizado no período da maior pandemia que temos notícia, a COVID-19, e isto impactou na coleta e análise dos dados presenciais, alterando para coleta de dados por meio da internet, para além, ocasionou barreiras, como a perda de familiares importantes, dificuldades financeiras, com a tecnologia, em especial para atividades remotas, estes e tantos outros fatos contribuíram para a grande dificuldade na construção e finalização deste trabalho neste período pandêmico.

2 PATRIARCADO E RELAÇÕES DE GÊNERO NO BRASIL: REBATIMENTOS SOBRE O FEMININO

O capítulo que se apresenta não tem como intenção esgotar a discussão e tão pouco as análises acerca do patriarcado e as reflexões de gênero, todavia, para a compreensão da realidade sobre a situação das mulheres em cárcere, entende-se como imprescindível compreender as raízes históricas do patriarcado e sua dimensão sobre o gênero feminino, compreendendo que isso resulta nas formas de ver e agir no mundo em que as “regras” para viver em sociedade são imbuídas do conservadorismo, machismo, autoritarismo e da autocracia burguesa.

2.1 Patriarcado e Gênero: Notas introdutórias

O patriarcado é um sistema sociopolítico que coloca o homem em situação de poder, as mulheres são subordinadas aos homens no sistema patriarcal, um exemplo que caracteriza e exemplifica a discussão na atualidade é a diferença salarial entre homens e mulheres, em que o salário das mulheres é inferior ao dos homens.

Cisne e Santos (2018), em seu livro, coloca o termo patriarcado, como a autoridade máxima ao pai, ou seja, que se coloca como um sistema no qual o homem detém o poder, de tal maneira que pode ser entendido como sinônimo de opressão das mulheres.

O patriarcado se constitui historicamente a partir da propriedade privada e da formação da família nuclear heteropatriarcal monogâmica, o homem com o intuito de manter seus bens dentro do núcleo familiar e passar para as suas futuras gerações, deveria controlar e deter o poder sobre os demais membros da família (mulher e filhos).

O patriarcado encontra se, portanto, estruturado por uma lógica heterossexista, relacionada a apropriação masculina sobre o corpo e o modo de ser mulher, na medida em que legitimou a possibilidade de o homem impor as mulheres um grande número de gravidez a fim de gerar mão de obra abundante em seu próprio benefício. (PRADO, 1985, p. 55).

O patriarcado não somente coloca as mulheres em uma situação de subordinação, como também, desvaloriza e oprime tudo que é atrelado ao feminismo, o sistema patriarcal determina o que é serviço de homem e o que é serviço de mulher,

obviamente, as mulheres é direcionado o trabalho reprodutivo e doméstico, de tal maneira que mesmo as mulheres quando tem um emprego, a dimensão do trabalho doméstico continua sendo uma atribuição e responsabilidade da mesma, implicando no que se domina dupla jornada de trabalho.

As autoras Cisne e Santos (2018) explicam que a sociedade patriarcal é fruto do modo de produção capitalista que tem como o principal objetivo sempre o lucro e a reprodução da propriedade privada.

Sobre a família monogâmica para Engels (1991) em sua obra, expõe sobre a exploração do homem pelo homem, a propriedade privada e a formação das sociedades de classes, e todo esse contexto tem no Estado, o órgão especial de repressão e de controle social, aborda que família monogâmica é uma criação humana e típica da sociedade de classe.

A família é uma criação histórica e humana, e que partindo da descoberta do trabalho como a categoria fundante do mundo dos homens, Engels (1991) observa que todas as formas de família eram determinadas pelo modo em que a sua respectiva sociedade retirava da natureza o que lhe era indispensável, a família monogâmica nem sempre existiu, ela foi criada por uma necessidade socioeconômica humana.

O patriarcado foi construído e reforçado desde a infância, em que, são determinados os papéis tanto da menina quanto do menino, sendo que as meninas são ensinadas a obediência ao homem, tarefas domésticas, sonho do casamento e da construção da família. Já o menino é ensinado a dominação, competitividade. Individualismo e masculinidade.

Ou seja, o patriarcado se resume a um sistema de exploração, dominação e subordinação, em que se constitui com a destituição do poder decisório das mulheres, o uso e abuso do poder patriarcal são exercidos por intermédio das várias formas de violência, principalmente pelas mulheres adultas que desviam dos territórios (lugares, espaços, papéis).

E nesse sentido que se faz refletir sobre o papel das mulheres na composição social e histórica da sociedade, permitindo acreditar que, em uma determinada cultura, as atribuições são separadas por gêneros biológicos, que gera desigualdade e preconceitos em relação ao que umas mulheres pode ou não fazer e o paradigma do “dever-ser”. (DAVIS, 2016).

O lugar das mulheres era mesmo em casa – mas não apenas porque elas pariam e criavam as crianças ou porque atendiam às necessidades do marido. Elas eram trabalhadoras produtivas no contexto da economia doméstica, e seu trabalho não era menos respeitado do que o de seus companheiros. Quando a produção manufatureira se transferiu da casa para a fábrica, a ideologia da feminilidade começou a forjar a esposa e a mãe como modelos ideais. No papel de trabalhadoras, ao menos as mulheres gozavam de igualdade econômica, mas como esposas eram destinadas a se tornar apêndices de seus companheiros, serviçais de seus maridos. No papel de mães, eram definidas como instrumentos passivos para a reposição da vida humana. A situação da dona de casa branca era cheia de contradições. Era inevitável que houvesse resistência. (DAVIS, 2016, p. 51).

O grande problema sobre as diferenças de gênero surge em virtude da incessante mentalidade da sociedade em colocar o sexo feminino em todas as áreas em que esta tem alguma forma de participação, frisa a ideia de que o homem sempre será “o macho alfa”, esse julgamento começa desde a infância, quando a filha é ensinada a ser dona de casa, os brinquedos que ganha quando criança, são bonecas, panelas, fogão, a menina é ensinada a ser uma ótima mãe, dona de casa e esposa, já o menino é ensinado a ser autoridade da casa.

Cisne (2004, p. 66) traz a crítica que “Gênero é um conceito cujo conteúdo, se aparta das relações sociais de classe e raça, e da luta pela erradicação das explorações e opressões daí decorrentes, pouco oferece como arma da crítica”.

O homem tem grande papel na perspectiva de gênero e na inferioridade das mulheres na sociedade, dentro do âmbito familiar começam as várias formas de violências e a repressão do sexo feminino, como exemplo, até mesmo as pequenas decisões relacionadas à própria vida das mulheres, que muitas vezes não podem ser tomadas da forma como é desejada, tem que pedir a opinião do marido, que na maioria das vezes não é a favor do desejo da esposa, pelo fato de ser homem e todo o contexto histórico e muitas vezes já vem de um vínculo familiar que as mulheres não pode tomar decisões sozinha e muitas vezes nem trabalhar.

O gênero é uma categoria relacional que nos ajuda a envolver as diferenças que são construídas a partir do que se atribui as diferenças biológicas entre homens e mulheres essa categoria auxilia a refletir e questionar os lugares que possam ocupar na sociedade e como se mostrar-se as desvantagens das mulheres em relação aos homens, fruto da imposição do modelo patriarcal e machista imposto pela ordem burguesa.

O gênero é uma realidade que relaciona os aspectos diferentes da vida social, desde o modo de se vestir, as cores de roupas, até a divisão das funções sociais entre

homens e mulheres, a imposição da divisão desses papéis, retiram de muitas mulheres o sonho de uma profissão, estabilidade financeira, conquistas profissionais, pois impõe-se uma cultura em que à elas cabem serem donas de casa, cuidarem dos filhos, marido, ou seja, se limitarem ao trabalho doméstico, e quando vão ao mercado de trabalho, ficam em sua maioria sobrecarregadas com as duplas e triplas jornadas de trabalho, pois não retiram delas a responsabilidade pelos cuidados domésticos, dos filhos, maridos e ainda das pessoas idosas.

No sentido de que as mulheres serão sempre vistas em segundo plano na sociedade, inferiorizada inclusive na regulamentação e construção da legislação, que França (2014, p. 213) afirma:

Primeiro estuda-se o homem para depois decidir o que deve ser criado, desenvolvido e implementado em relação às mulheres, principalmente, para aquelas oriundas de classes sociais mais baixas, que têm, comumente, negada a diferença de padrões, de experiência, de vivência e até mesmo a capacidade intelectual. Estas são provenientes de ambientes de silêncio, de hierarquia, e sujeitas a várias formas de violência, que não respeitam a idade, a condição física e emocional. (ibdem).

Cabe destacar que fazer referências ao gênero, não é limitar-se entre distinguir-se homens e mulheres, é reafirmar o seu significado social em que o/a sujeito possa se identificar como se vê diante a sociedade e através de si mesma, sobre suas características particulares, nesse sentido o papel social de gênero significa um conjunto de comportamentos ligados a masculinidade e feminilidade, em um grupo ou sistema social.

Para Scott (1990) o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais que foram fundadas sobre diferenças entre os sexos e o gênero é o primeiro modo de dar um significado as relações de poder, e muitas dessas relações de dominação da história na Revolução Francesa nos regimes autoritários, o conceito de classe se constitui na categoria gênero.

A expressão gênero surgiu como resposta para entendimento de que o gênero é construído, e supera o determinismo da diferença biológica entre os sexos, a justificativa da diferença construída entre os gêneros e principalmente da divisão social do trabalho, que em última análise termina por reservar, na sociedade patriarcal, o protagonismo da esfera produtiva aos homens e do círculo reprodutivo, às mulheres.

Sobre o chamado estudo de gênero, surgiu sob a influência de feministas acadêmicas no final do século XX, com a necessidade de enfatizar a desnaturalização

das desigualdades entre homens e mulheres. Vale ressaltar que os estudos de gênero é um legado dos movimentos feministas das décadas de 60 e 70. (LIMA, 2007, p. 139).

As autoras Cisne e Santos (2018) em sua obra explicam sobre o termo gênero tem argumentos esclarecedores que instiga ao leitor a questionar a realidade a todo momento e não tomar como verdade tudo de vemos e ouvimos. De fato o termo gênero despolitiza de certa forma o movimento feminista, pois se trata de que um termo que deixa neutro as várias demandas pelas quais as mulheres lutam, reduzindo apenas a luta por igualdade, quando é muito mais que direitos iguais, é ter dependência financeira, ter respeito, condições dignas de trabalho, liberdade para ser e usar o que quiser.

O termo gênero de certa forma particulariza a luta das mulheres deixando superficial e não dando visibilidade às demais pautas do movimento feminista, nas ciências sociais, papel social de gênero constitui um conjunto de comportamentos unidos a masculinidade e feminilidade, em um grupo ou sistema social. Sobre o movimento feminista foi um dos mais bem-sucedidos.

Diferentemente dos demais movimentos políticos como o fascismo, o nacionalismo e o comunismo, o feminismo promoveu uma formidável mudança de comportamentos orientada para a promoção de mais liberdade e igualdade entre os sexos, sem aspirar à tomada do poder, sem utilizar a força e sem derramar uma gota de sangue. As mudanças ocorreram no campo do convencimento e da persuasão, pela condução de campanhas e manifestações, pela divulgação de ideias na mídia e pela mudança das leis. O feminismo, além do mais, constitui-se como movimento plural, sem dono nem estruturas de controle centralizadas, sem excomungados, renegados ou dissidentes. (SORJ, 2005, p. 3).

Diversos fatores culturais contribuíram para que a superioridade masculina fosse consolidada, como por exemplo, a civilização judaica cristã, que ressalta a inferioridade das mulheres tanto biológica quanto intelectual. A sexualidade feminina é a questão que mais gera discriminações pelo ato das mulheres ter a finalidade de reprodução, todo comportamento que tem o objetivo de transformar pessoas diferentes em desiguais é um tipo de violência, e a exclusão, opressão e a dominação são presentes nas discriminações com base em gênero, cor, raça, classe, etnia e crenças.

Cotidianamente o que se identifica como resultado de uma cultura machista e patriarcado é a violência de gênero e contra às mulheres em especial, em que ela é

discriminada, por exemplo, é comum ouvir frases como “mulher gosta de apanhar”, “as mulheres foi feita pra lavar e cozinhar”, entre outras que são tipos de violência que vem aumentando a cada dia, caracterizando vários tipos de violência, principalmente a violência psicológica.

Nesse conjunto, segundo Hirigoyen (2006) aborda:

Fala-se de violência psicológica quando uma pessoa adota uma série de atitudes e de expressões que visa a aviltar ou negar a maneira de ser de uma pessoa. Seus termos e seus gestos têm por finalidade desestabilizar ou ferir o outro. Em momentos de raiva, todos nós podemos usar palavras ferinas, desdenhosas, ou ter gestos inadequados, mas habitualmente esses deslizes vêm seguidos de arrependimento ou de pedidos de desculpa. Na violência psicológica, ao contrário, não se trata de um desvio ocasional, mas de uma maneira de ser dentro da relação: negar o outro e considera-lo como um objeto. Esses procedimentos destinam-se a obter a submissão do outro, a controlá-lo e a manter o poder. (HIRIGOYEN, 2005, p. 28).

Não é difícil observar que os homens e mulheres não são tratados com igualdade na sociedade brasileira, mesmo quando as mulheres ocupam cargos, no mercado formal, e informal de trabalho, bem como nos cargos políticos, em que quando seus salários não são inferiores, são alvos de assédios por serem mulheres e ainda são sobrecarregadas com maiores jornadas de trabalho, somando às tarefas domésticas, que são tradicionalmente atribuídas as mulheres desde a antiguidade.

Saffioti (1985), cita que:

Geralmente, as mulheres e associada a valores considerados negativos, tais como, emoção, fragilidade, resignação. Tais valores contem ideias como: as mulheres e incapaz de usar a razão; não e capaz de lutar contra ocorrências adversas, já que se conforma com tudo; e insegura. Estes característicos são apresentados como inerentes as mulheres, isto e, como algo que as mulheres trazem desde o nascimento. (SAFFIOTI, 1985, p. 118).

Mesmo que nos dias atuais, as mulheres estejam presentes em diferentes espaços como na política e no amplo mercado de trabalho, atuando em algumas profissões que são predominadas pela presença masculina, o machismo e o patriarcado continuam atuando e impactando na vida das mulheres, como na sobrecarga das atividades, mesmo quando assumem postos de trabalho considerados altos, continuam sendo responsáveis pelas atividades domésticas e maternas, outra diferença que permanece é a desigualdade salarial, essa diferença aumenta quando se analisa a realidade das mulheres negras.

Hoje as mulheres não ficam apenas restrita ao lar, mais comandam cargos como escolas, empresas, cidades, país, como por exemplo, Dilma Rouseff¹ do Partido dos Trabalhadores (PT), que foi a primeiras mulheres a assumir o cargo de presidente do Brasil no ano de 2011 após vencer o candidato Jose Serra do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), mesmo assim ainda são desrespeitadas e desvalorizada, e por muitas vezes a igualdade não acontece.

Sobre as tarefas que são supostamente femininas que são desvalorizadas no nível de lar, enquanto o homem tem a profissão de cozinheiro e cabelereiro são profissional valorizados, já quando as mulheres se profissionalizam nessa direção ela não alcança o mesmo salário que o homem. As mulheres além de ganhar menos que o homem fazendo o mesmo trabalho, continua trabalhando quando volta para casa nos afazeres domésticos que se caracteriza a dupla jornada.

As mulheres estão cada vez mais deixando de permanecer como do lar para ocuparem um lugar na sociedade, de acordo com o Instituto de Geografia e Estatística (IBGE) as mulheres apresentam quase a metade da população econômica atual do país População Economicamente Ativa (PEA).

Segundo Coelho (2002), a inserção das mulheres no mercado de trabalho e sua luta por direitos iguais aos dos homens, é fruto das mudanças ocorridas principalmente na família, mas essas mudanças ainda não são 100%, o preconceitos ainda está presente, principalmente quando comparamos em termos de salários e funções abaixo de sua formação, assédio sexual, estado civil, dentre outros.

Seguindo as análises de Coelho (2002), mesmo com as mudanças, a questão da desigualdade de gênero ainda não foi extinta, mas sim repensada. Uma forma de ver isso é o papel das mulheres inserida no mercado de trabalho, onde a mesma além de trabalhar fora, acumula as obrigações domésticas a chamada dupla jornada de trabalho.

¹ O atual presidente do Brasil (2019-2022), com todas as suas ações, não foi representado pela mídia como uma pessoa que era histérico, que estava louco, como a ex-presidenta Dilma (PT) foi. Ou seja, qualquer mulher que tivesse na posição dela sofreria uma série de ataques, violências e ameaças, principalmente se não fizesse o jogo político ideológico do patronato e da burguesia.

Figura 1 – Desigualdade salarial



Fonte: <https://conceitos.com/desigualdade-salarial/>

A imagem acima é ilustrativa para mostrar a diferença salarial entre homem e mulher, o conceito de desigualdade salarial se mostra ainda mais injusto quando as mulheres fazem o mesmo trabalho que o homem e o seu salário é inferior.

O Sina (2005), aborda a mudança e a trajetória das mulheres na história e no mercado de trabalho e como elas conciliaram essa nova realidade com as diversas atividades. A autora cita que:

A conquista de postos no mercado de trabalho vista assim, da perspectiva dos grandes números, esconde detalhes. Onde há roseiras – ninguém duvida –, há espinhos. É sabido por todos os que acompanham os movimentos da economia que as mulheres obtêm postos muitas vezes relegados pelos homens, por menores salários. (SINA, 2005, p. 61).

As desigualdades não procedem do fato de termos nascidos “mulher” ou “homem”, mas sim das relações e papéis sociais e sexuais. A sociedade determina o que é masculino e o que é feminino, através de suas instituições, da cultura, da divisão sexual e social do trabalho, etc.

Figura 2 – Marielle Franco



Fonte: <https://www.abcdoabc.com.br/maua/noticia/maua-recebe-grafite-homenagem-marielle-franco-119697>

A imagem a cima é uma homenagem a Marielle Franco, assassinada no dia 14 de março de 2018 aos 38 anos de idade na cidade do Rio de Janeiro, foi vereadora por mais de 10 anos, fez parte da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro, era ativista e militante entre os negros, e participou de encontros em favor das bandeiras que protegia, como direitos das mulheres, políticas públicas de fortalecimento da economia solidária e contra abusos de autoridades, Marielle era a voz da favela e das mulheres negras, mostrava qual era o papel das mulheres negra no Estado brasileiro, articulava entre os eixos gênero, raça, classe e território, foi um exemplo de luta das mulheres negra no Brasil.

As mulheres negras e pobres se dividem entre a casa e o trabalho pelo fato da maioria ser chefes de família e começam a trabalhar muito cedo, e são obrigadas a conviver com a sociedade machista que atrapalha na construção do indivíduo e eu obriga a lutar com o preconceito racial, infelizmente isso acontece, mais não deveria acontecer, pois em conformidade com o artigo 5 da Constituição Federal de 1988:

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país, inviolabilidade do direito à vida, a liberdade, a igualdade, a segurança e a propriedade. (BRASIL, 1988, p. 19).

Em função do racismo associado ao sexismo, a desigualdade social, sempre teve maior participação as mulheres negras nas condições mais precárias para todos os conjuntos dos indicadores sociais, na saúde, educação, acesso a bens e serviços, e a partir das ações afirmativas, mais principalmente impulsionados pelas organizações das mulheres negras no conjunto do movimento negro, e observar outra perspectiva no universo dessas mulheres.

Mesmo após as conquistas e avanços tecnológicos, o papel das mulheres ainda é permeado por ranços e tradicionalismo, onde as mulheres continua sendo cenário de cuidadora do lar e responsável pela família.

A luta pela participação das mulheres na sociedade é velha e precisa de mais esforço, para que não tenha a diferença entre homem e mulher, todos devem ser iguais como seres humanos, que produzem e que querem seu espaço na sociedade, para avançar com todos que buscam o melhor para todos.

Nos dias atuais, percebe-se a mudança ocorrida na sociedade, no mercado de trabalho, pois as mulheres são aceitas, embora muitas vezes ainda segue sendo discriminada e sua mão-de-obra ainda é inferior à do homem. E foi ao longo da história, que as mulheres vieram e continuam conquistando alguns espaços na sociedade, espaços de fundamental importância para a sua participação no mundo político e na vida social.

Sabe-se que a atuação das mulheres sempre foi árdua em todos os sentidos, a começar como dona de casa, cuidadora dos filhos e muitas vezes dos pais idosos, até as mulheres trabalhadora no mercado de trabalho comum que busca a sua emancipação e sua independência financeira, submetendo-se a um salário bem inferior em relação ao de um homem que desempenha a mesma função.

Portanto, ainda falta muita coisa que deve ser feita para acabar com a discriminação em relação as mulheres, e as discriminações quando se trata das mulheres as complexidade são maiores, pelo fato de por muitas vezes receber menos que o homem mesmo exercendo a mesma função, e desempenha o seu papel de mãe, esposa, cuidadora, e luta pelos seus direitos de igualdade.

Davis (2016) cita sobre a resistência das mulheres negra, enquanto era escravizada em busca da sua liberdade, usavam da força bruta, em lutas e guerras ou por meio de fugas. Vale lembrar que, as pautas das mulheres negras são diferentes das mulheres brancas. Elas não querem estabelecer uma relação de igualdade entre homens e mulheres. Por que para elas, estabelecer essa posição é morrer cedo, por conta do genocídio que os homens negros são submetidos. Enquanto as mulheres brancas estavam lutando para sair para o mercado de trabalho, as mulheres negras já estavam trabalhando na casa das mulheres brancas.

As mulheres negras interrompem a carreira mais vezes que os homens, e atrapalha na evolução da vida profissional das mulheres, seja pelo papel da maternidade, cuidadora da família, e também é esperado das mulheres que cuide do pais na velhice muito mais que os homens, muitas vezes abandonam seu emprego, faculdade, pra poder cuidar dos pais idosos e doentes, que em muitos casos os pais tem mais filhos, mais geralmente a responsabilidade do cuidado não fica para todos, e para aqueles que são filhos únicos é de total responsabilidade o cuidado dos seus pais.

Contudo, ainda existem mulheres fora do mercado de trabalho, e que trabalham apenas cuidando da casa e dos filhos, a quantidade de profissionais do sexo feminino crescendo em busca de condições e igualdade e deixando de ser submissa ao homem.

O trabalho das mulheres não se limita apenas trabalho doméstico, mais sim muitas mulheres ocupam cargos gerenciais e mostram suas capacidades e conseguem conciliar trabalho com cuidados domésticos. Perez (2001) destaca:

Responsáveis pela maioria das horas trabalhadas em todo o mundo, as mulheres, generosamente, cuidam das crianças, dos idosos, dos enfermos, desdobrando-se em múltiplos papéis. Esquecidas de si mesmas, acabam por postergar um debate que se faz urgente: a divisão desigual das responsabilidades da família, a injustiça de sozinha, ter de dar conta de um trabalho de que todos usufruem. (PEREZ, 2001, p. 52).

Fica evidente a sobrecarga de responsabilidade das mulheres em relação aos homens, as mulheres são as principais responsáveis pela atividade doméstica e pelos cuidados dos filhos, em relação ao serviço doméstico, a presença feminina. Por tanto, as mulheres com sua luta vêm conquistando lugar na sociedade e no mercado de trabalho, e a coragem de muitas abriu novos caminhos para outras mulheres.

Em relação a divisão sexual do trabalho, uma vez que, existem carreiras que ainda são consideradas masculina ou feminina, como por exemplo a Engenharia Mecânica, que tem uma predominância de indivíduos do sexo masculino, quando profissões como a Enfermagem e o Serviço Social são consideradas carreiras majoritariamente femininas, essa divisão por muitas vezes impedem as pessoas de realizarem sonhos profissionais só pelo fato do preconceito dessa divisão.

Quando se trata do objetivo primordial das mulheres segundo a linha de pensamento, e o matrimônio, como se fosse a única maneira das mulheres se sentir realizada, desde a infância à ela se ensina que tem que casar, ter filhos, até quando a menina ganha um presente geralmente são panelinhas, bonecas, acessórios de casa, e a menina na cresce ensinada que vai ter que ser mãe e cuidar de uma casa.

Ao gênero feminino está ligado a reprodução como ter filhos, lavar, cuidar da casa, dos filhos e do marido, em nível privado, e mesmo no mercado de trabalho as mulheres são destinadas aos espaços de reprodução e cuidado, exemplo: lavadeiras, faxineiras, cuidadoras e entre outros, já o gênero masculino cabe aos lugares de produção, direção, como operários, chefes, engenheiros, políticos e outras profissões.

De acordo com Louro (1997) a opinião gênero diz respeito a categorias sociais construídas para atribuir formas diferentes de estar no mundo as mulheres e homens, distante do conceito de sexo, que se menciona às características biológicas, aos órgãos sexuais, gênero vai tentar abranger como a representação do feminino e masculino são construídos, a autora cita:

O conceito pretende se referir ao modo como as características sociais são compreendidas e representadas. Na medida em que o conceito afirma o caráter social do feminino e do masculino obriga [...] levar em consideração as distintas sociedades e os distintos momentos históricos. [...] o conceito passa a exigir que se pense de modo plural, acentuando que os projetos e as representações sobre mulheres e homens são diversos. (LOURO, 1997; p. 22-23).

Contudo, é as mulheres pobres trabalhadora a que mais sofre com a desigualdade, pois sofrem o que sofre a classe trabalhadora com o transporte precário, moradia precária, moradia distante do trabalho, quase nenhum acesso a lazer; e sofrem também o que sofrem as mulheres de maneira geral, como a insegurança na rua, o medo de sofrer alguma violência física ou sexual, e até assédio; e ainda sofrem pela condição de mulheres pobres, pois devem arcar com a dupla jornada de trabalho, sendo as responsáveis pela manutenção do lar e da família com

recursos escassos, pela dependência de serviços públicos que são extremamente precários e distantes, como o acesso à saúde, educação dos filhos e das filhas. Importante lembrar que a raça/etnia também deve ser levada em consideração, pois a desigualdade de gênero e de classe estão com ela (e entre si) interligadas, são as três formas que estruturam o sistema econômico, baseado na opressão.

3 AS MULHERES (NEGRAS) NA SOCIEDADE BRASILEIRA

3.1 Uma análise do papel das mulheres na sociedade brasileira

A sociedade brasileira, é resultante de um constructo social e histórico, edulcorado de autoritarismo e conservadorismo patriarcalista, cujo valores, buscam diminuir as mulheres na sua efetividade social, e dentro da própria sociedade se criam os preconceitos, discurso histórico que são extremamente negativos, que por muitas vezes coloca o homem branco heterossexual num lugar de privilégios, para subjugar a posição das mulheres na sociedade brasileira.

As mulheres buscam igualdade mesmo após a Constituição Brasileira de 1988, o que significa dizer que a lei e sua aplicação tratam a todos igualmente, sem levar em conta distinções, pois a igualdade constitui o signo fundamental da democracia, e para a busca da igualdade são feitos vários movimentos feministas espalhados pelo mundo, sendo uma reivindicação das mulheres defendendo seu sexo, sua raça, sua cor e pedindo respeito e liberdade perante a todos.

Desde a escravidão, as mulheres negras manifestaram sua força através da resistência e luta pela liberdade, mas infelizmente isso nunca impediu de serem violentadas, são muitos os exemplos de lutas e resistência para superar as dificuldades por meio do seu trabalho. Ser mulher e negra numa sociedade escravista era muito difícil, pois estavam à mercê de todo tipo de violência, e tiveram que enfrentar a crueldade da escravidão, do governo, da opressão dos homens os considerados “seus senhores”, mas também de seus companheiros violentos.

Mesmo com o fim da escravidão, conquistas dos movimentos sociais, políticas públicas e leis, não foram o suficiente para garantir a igualdade de direitos, pois até hoje as mulheres, principalmente as pretas e pardas, ocupam a maioria dos empregos doméstico, e a luta contra a violência e a busca para melhores condições de vida, salários, respeito e reconhecimento de suas contribuições para construção de igualdade.

Apesar de grandes conquistas, as mulheres têm um longo caminho a percorrer, pois ainda vivemos em uma sociedade machista e de alguns preconceitos sobre as mulheres, apesar de agora na atualidade existirem mulheres independentes que não mais se sujeitam a imposições dos companheiros, tem dentro de si o amor próprio, a

vontade de crescer na vida, tomam decisões sozinhas, tem liberdade e direito de expressão e como cidadã sabem o que querem.

Importante destacar que ser mulher é ter que provar a todo momento que é absolutamente capaz de ser e fazer o que quiser, como quiser e quando quiser, é lutar diariamente pela liberdade de ter sua felicidade, sorrindo mesmo escorrendo lágrimas, é passar para os filhos sua felicidade e simpatia e mais além mostrar ser ética com todos, é ouvir mesmo quando querem falar, usam sempre a razão e o coração como guia para não desistir do direito a igualdade e liberdade.

[...] apesar de ainda existir as mais diversas formas de discriminação em razão da diferença de gênero e sexo, as interações e discussões quanto às tradições de gêneros e os ideais de igualdade, dignidade, liberdade e felicidade para as mulheres e qualquer ser humano, defendidas por vários movimentos feministas, vêm trazendo desenvolvimento e um grande impacto positivo na sociedade. (SIQUEIRA; SAMPARO, 2017, p. 296).

Sobre evolução histórica do papel das mulheres na sociedade e no mundo do trabalho mostra a ausência de direitos que a mesma teve desde os inícios da humanidade e devido a isso, vem buscando através de lutas e conquistas, sair da obscuridade e do anonimato. As mulheres começam a assumir papéis importante na sociedade após anos de inferioridade e cresce sua participação em vários setores da vida social, constituindo com importantes fatos da história contemporânea.

De acordo com Gonzalez (1982) o censo de 1950 mostrou o baixo índice de escolaridade das mulheres negras e sua permanência em atividades relacionadas à baixa remuneração, como os trabalhos domésticos. Mesmo com o desenvolvimento econômico e a modernização esse quadro não se alterou, pois, a prática de exclusão permaneceu para as mulheres de elevada instrução acadêmica, Gonzalez (1982) afirma:

Quanto a minoria de mulheres negras que, nos dias de hoje, atingiram mais altos níveis de escolarização, o que se observa é que, apesar de sua capacitação, a seleção racial se mantém. Não são poucos os casos de rejeição, principalmente no caso das multinacionais (que possuem como código de discriminação a sigla cr, "colored", colocada nos testes de admissão de candidatas negras para cargos mais elevados como o de secretária bi ou trilingue, por exemplo). (GONZALEZ, 1982, p. 97).

Foi partir do século XX que as mulheres começaram a ter acesso à educação, mas inicialmente em relação aos homens e em 1960 seu trabalho ainda não era qualificado dentro dos setores industriais.

A década de 1970 marca as lutas que a precederam para que o movimento feminista internacional tivesse força, manifestações abertas contra o sexismo e as desigualdades entre homens e mulheres. Surgem vozes denunciando a violência contra as mulheres, as quais passam a exigir a criminalização dos homens. Em 1975, a Organização das Nações Unidas (ONU), declarou este período como o início da década das mulheres, que remontam o 8 de março de 1857, quando mulheres trabalhadoras das indústrias têxteis de Nova Iorque – EUA, se sentiam exploradas e protestaram, sendo duramente reprimidas.

Para Soares (1994) o movimento das mulheres nos anos de 1970 trouxe uma visão para as mulheres brasileiras que vão às ruas defenderem os seus direitos e as necessidades, já nos anos de 1980 os grupos feministas se espalharam pelos principais centros urbanos do país.

Em 1988 foi o ano de muita importância para as mulheres negras brasileira, foi dado o grau de mobilização e discussão que conduziu tanto um avanço no seu processo organizativo como indicando as diferentes visões política – ideológica que já atravessam o movimento de mulheres negras.

É a consciência desse grau de exclusão que determina o surgimento de organizações de mulheres negras de combate ao racismo e ao sexismo, tendo por base a capacitação de mulheres negras, assim como o estímulo à participação política, à visibilidade, à problemática específica das mulheres negras na sociedade brasileira, à formulação de propostas concretas de superação da inferioridade social gerada pela exclusão de gênero e raça, e à sensibilização movimento de mulheres para as desigualdades dentro do que o racismo e a discriminação racial produzem. (CARNEIRO, 2011, p. 121).

O movimento de mulheres negras nasce marcado pela contradição da necessidade de demarcar uma identidade política, e por esse movimento significa reconhecer e agir contra desigualdades entre mulheres brancas e negras em função do racismo, a divisão sexual do trabalho configurou papéis as mulheres que esse movimento buscou questionar a divisão racial do trabalho e instaura papéis e funções diferentes dentro do grupo onde acontecera avaliação dos custos e expressa os níveis de exploração e opressão que cabe as mulheres dos diferentes grupos raciais.

O movimento das mulheres negras (MMN) contextualiza a sociedade e a forma como encara as questões raciais e de gênero, e dessa forma se destaca o patriarcado tem as bases ideológicas parecidos com o racismo que faça na superioridade do homem e na inferioridade das mulheres.

Segundo Carneiro (2011), em setembro de 2001 aconteceu uma reunião no Rio de Janeiro onde treze organizações de mulheres negras brasileiras para decidiram a sua participação na III Conferência Mundial Contra o Racismo que resultou na declaração: o racismo e o sexismo produzem sobre as mulheres negras muitos danos, que ocasiona uma baixa autoestima, uma expectativa de vida cinco anos menor que a das mulheres branca, menor índice de casamentos, ocupando cargos de menor prestígio e salários, explicam sobre representação das mulheres como sexo frágil e que não é uma das preocupações do movimento, pois as mulheres depois de passar por tantos abusos no decorrer de sua história, nunca foram vista como sexo frágil que precisa da proteção da figura masculina, e essa característica das mulheres frágil que precisa de proteção é uma representação das mulheres branca, da elite, delicada e frágil.

O feminismo é um movimento social político que tem o intuito de conquistar a ponderação dos direitos sociais e políticos, com o objetivo de fortalecer às mulheres e colocá-las no lugar líder da sua própria história, a influência do feminismo tem crescido na sociedade, a luta feminista é pela igualdade entre mulheres e homens na sociedade e contra o machismo e o patriarcalismo, pode-se observar que ainda existem mulher que são contra o feminismo por falta de conhecimento, por pensar que o feminismo é contra o homem e contra o casamento.

As mulheres negra brasileira sempre precisou garantir o sustento de sua família, foram séculos de opressão, onde foi colocada a escravidão sexual e trabalho braçal forçado, é impossível pensar nas mulheres negra como frágeis, pois a maioria delas começam a trabalhar muito jovens para ajudar no sustento da família, e por muitas vezes é preciso abandonar a escola para trabalhar na roça ou como empregada doméstica, já as mulheres branca precisou lutar para trabalhar fora de casa, ingressar em um curso superior, lutando pela igualdade de direitos, e as mulheres negra já estava no mundo do trabalho desumanizada e considerada sem inteligência.

A realidade socioeconômica brasileira evidencia uma escala racial em que grande parcela da população negra permanece em situação de exclusão, e essa situação em relação à mulher negra, como havia sido evidenciado pelas feministas, ao mostrar o entrelaçamento entre gênero, classe social e raça/etnia, agudiza-se ainda mais, ou seja, para as mulheres negras as desigualdades são potencializadas pelas discriminações que elas sofrem, restringindo-lhes as possibilidades de inclusão social. (MENEGHEL, FARINA, RAMÃO, 2005, p. 568).

Portanto, devido às mudanças ocorridas ao longo dos anos principalmente na vida das mulheres, tanto no sentido profissional quanto no pessoal, hoje em dia as mulheres tornou-se mais independente, mudando os hábitos que lhes eram impostos pelo companheiro, pela sociedade e pela própria família, onde a sociedade impulsionava os pais a ensinarem às mulheres, desde pequenas, que elas deveriam casar-se para cuidar dos filhos, da casa e do marido, como por exemplo quando criança os presentes que as meninas ganham são bonecas e panelinhas, já o menino ganha carrinhos e bolas.

4 SISTEMA PRISONAL BRASILEIRO: PREVENÇÃO, PUNIÇÃO E RESSOCIALIZAÇÃO

4.1 Aspectos do sistema prisional brasileiro

O sistema prisional se caracteriza em um espaço de cumprimento de penas e sentenças, e as prisões são sistemas que foram criados para punir quem vier a cometer algum delito que tenha como prescrição legal à pena, restritiva de liberdade. Este constitui-se de prisões federais e estaduais, tanto masculinas como femininas, formado por unidades que abrangem regime aberto, semi-aberto e fechado.

O sistema prisional brasileiro tem como objetivo a ressocialização e a punição da criminalidade. Assim sendo, o Estado assume a responsabilidade de combater os crimes, isolando o criminoso da sociedade, através da prisão, o mesmo é privado da sua liberdade, deixando de ser um risco para a sociedade. (MACHADO, GUIMARÃES, 2014, p. 567).

O sistema carcerário no Brasil é precário e não alcança a sua finalidade. O Estado falha em fornecer estrutura adequada nas penitenciárias. Entretanto, o Estado falha em oferecer acesso à uma educação pública e de qualidade para toda a população que dela precisar, conforme aponta a legislação brasileira e a lei de diretrizes de base da educação (LDB), e juntamente falha em não combater o racismo e a pobreza na sociedade brasileira (IOSIF, 2007).

Através de fotos, vídeos, filmes e até mesmo na TV, é comum vermos cenas que demonstram celas vazias, pátios limpos, no entanto, sabemos que a realidade brasileira é distinta das telas, e a mídia, muitas vezes, busca maneiras para não mostrar a verdadeira realidade do Sistema prisional brasileiro, precária e com condições subumanas.

Os complexos prisionais vêm se tornando grandes centros de depósitos de pessoas. Os autores, Machado e Guimarães (2014), completam:

O sistema carcerário no Brasil está precisando cumprir a legalidade, pois [...] os presídios se tornaram grandes e aglomerados depósitos de pessoas, tem-se que a superlotação, a falta de assistência média e até mesmo higiene pessoal, acarretam doenças graves e incuráveis, onde o mais forte irá subordinar o mais fraco. (MACHADO, GUIMARÃES, 2014).

O Estado brasileiro não busca investir em ações e medidas assistenciais que prezem pela proteção social e também pela prevenção e ressocialização, neste sentido, Damázio (2010) traz uma importante reflexão:

O Estado investe na repressão, não como deveria, a saber: na construção de presídios (penitenciárias, cadeias públicas, hospitais de custódia, casas do albergado), em infra-estrutura, capacitação de funcionários, locais adequados para os presos, na preparação e no tratamento reeducativo dos presos para que sua reinserção na sociedade ocorra da melhor maneira possível. (DAMÁZIO, 2010, p. 62).

A superlotação nas prisões brasileiras está em um desordenado crescimento, e o Estado continua omissivo e negligente, deixando o sistema chegar em um caos, vale ressaltar que essa negligência acarreta em inúmeros problemas, como por exemplo, violências sexuais, morais, psicológicas, aumento de doenças e alto uso de drogas.

A superlotação no ambiente carcerário brasileiro é senão um dos fatores ao acúmulo de prisões provisórias e temporárias que não tem sua condenação definitiva, muitos poderiam já estar na rua pelo fato de cometerem crimes leves, alguns dessas pessoas que estão em privação de liberdade nem se quer tem advogado ou defensor, isso tem contribuído muito pra essa superlotação.

O crescimento da população encarcerada revelou a realidade da superlotação, que contribui para o não-desenvolvimento de uma condição de cumprimento da pena digna, dificultando, com isso, o resgate da auto-estima. Sem dúvida, este é um fator que acaba por submeter o sujeito preso a penas cruéis, humilhantes e degradantes (MARQUES, 2009, p. 4)

Todavia, Damázio (2010) aponta que há alternativas para enfrentar a superlotação “[...] trata-se da adoção de penas alternativas ao invés de penas privativas de liberdade [...]”, como por exemplo, serviços comunitários, entretanto, é necessário que sejam aplicadas penas condizentes com a gravidade dos crimes.

Entretanto, as medidas realizadas não apresentam eficácia e a falta de condições básicas, propiciam de forma prejudicial a efetividade da ressocialização e reeducação do apenado, que conseqüentemente retorna à criminalidade, aumentando cada vez mais a reincidência no Brasil.

O número excessivo de presos no sistema carcerário, é o principal fator responsável por ocasionar outros problemas, por exemplo, o HIV, Tuberculose,

Sarampo e outras doenças graves que afetam não somente as pessoas que estão em privação de liberdade, mais também os funcionários dos presídios.

De fato, os presos adquirem as mais variadas doenças no interior das prisões. As mais comuns são as doenças do aparelho respiratório, como a tuberculose e a pneumonia, e as doenças de pele, como sarna e micose. Também é alto o índice da hepatite e de doenças venéreas em geral, como a AIDS (DAMÁZIO, 2010, p. 59).

A espera pelo julgamento, mesmo sem estarem condenados, torna-se também um dos fatores que favorece o aumento significativo da população carcerária, ou seja, reunir presos provisórios com os sentenciados, o que aumenta significativamente a quantidade de detentos nas prisões.

Nesse sentido, Coelho (2003 apud LOPES; CAVALCANTI, 2020, p. 6) ressalta:

[...] a nossa realidade é arcaica, os estabelecimentos prisionais, na sua grande maioria, representam para os reclusos um verdadeiro inferno em vida, onde o preso se amontoa a outros em celas (seria melhor dizer em jaulas) sujas, úmidas, anti-higiênicas e superlotadas, de tal forma que, em não raros exemplos, o preso deve dormir sentado, enquanto outros revezam em pé. (COELHO, 2003, apud LOPES; CAVALCANTI, 2020, p. 6).

Com isso, o sistema prisional brasileiro mostra-se totalmente desumano e deficiente. Não atende a sua finalidade e tornou-se uma grande escola de crime, onde os presos que praticaram crimes mais leves são recrutados para a prática de crimes maiores em busca de respeito e vantagens materiais ou até mesmo movidos pela coação através de ameaças contra a sua integridade física ou dos seus entes queridos fora da prisão.

Outro grande problema nos presídios são as rebeliões e a presença de diferentes facções por exemplo, Primeiro Comando da Capital (PCC), Comando Vermelho (CV), Família do Norte. Muitos detentos acabam sendo feitos de reféns por estas facções e pelas milícias, levando ao recrutamento, ocasionado o fortalecimento do império das facções dentro e fora dos presídios.

O Brasil, até 1830, não tinha um Código Penal próprio, submetendo-se às Ordenações Filipinas, que elencava crimes e penas que seriam aplicadas no Brasil, como por exemplo, confisco de bens chegando até a humilhação pública do réu, naquele período não existia a previsão do cerceamento e privação de liberdade posto que as ordenações são do século XVII e os movimentos reformistas penitenciários começam somente no fim do século seguinte.

Em 1824, foi outorgada a primeira constituição brasileira, onde previa em seu artigo 179, inciso XXI, que “as cadeias serão seguras, limpas, o bem arejadas, havendo diversas casas para separação dos réus, conforme suas circunstâncias, e natureza dos seus crimes” (BRASIL, CF, 1824). Com a criação da constituição de 1924, houve diversas alterações no âmbito penal, conforme relata Carvalho Filho (2002):

A constituição de 1824, além de ter abolido o açoite (mantido para escravos), a tortura, a marca de ferro quente e outras penas cruéis e costumes punitivos antigos, disciplinados pelas Ordenações do Reino de Portugal, determinava que as cadeias fossem “seguras, limpas e bem arejadas, havendo diversas casa para separação do réus, conforme suas circunstâncias e natureza de seu crime. (CARVALHO FILHO, 2002, p. 37).

Com a instituição do Código Penal de 1890, estabelecido após Proclamação da República ocorrida em 15 de novembro de 1889, passou-se a ser utilizado um regime de prisão cautelar, que na maioria dos crimes praticados a execução da pena seria realizada em estabelecimento específico.

Novo Código Penal foi instituído em 1940, embora seja considerado extenso, percebe-se que não chegou a alcançar todos os assuntos penais. Uma das diversas leis que acrescentam o Código Penal, está a lei de Execução Penal nº 7210 de 1984, que visava em certas declarações, o reconhecimento da importância dos direitos humanos dos condenados.

Mesmo com a busca de diversas medidas e alterações estabelecidas que auxiliem, principalmente para que se evite a falência do sistema carcerário, percebe-se que o sistema ainda enfrenta desafios em atingir seu propósito, pois ainda há um cenário precário e desumano, distante do objetivo em cumprir com a ressocialização e direitos do preso.

Diante deste processo, falar em ressocialização quando o quadro do sistema prisional vai de mal a pior e sem condições nem de cumprir o que traz a Lei de Execução Penal, por exemplo, em seu artigo 83: “o estabelecimento penal, conforme a sua natureza, deverá contar em suas dependências com áreas e serviços destinados a dar assistência, educação, trabalho, recreação e prática esportiva”.

O Estado por meio do sistema prisional, tem a obrigação de garantir ao infrator que pague pelo seu crime em condições que no mínimo assegurem a dignidade da pessoa, um dos principais princípios constitucionais que norteia os demais direitos e garantias fundamentais com a finalidade de que o sistema prisional ofereça todas as

condições necessárias para inserir o indivíduo novamente na sociedade.

Segundo o levantamento, do DEPEN² no ano de 2016:

Quatro em cada dez presos brasileiros não tinham sido julgados até em junho 2016. Em 9 estados, havia mais presos sem condenação do que efetivamente julgados e condenados. O pior caso era o do Ceará, onde dois em cada três presos eram provisórios. Em Sergipe, onde 65% dos presos não tinham condenação, todos os presos provisórios, no período da pesquisa, estavam encarcerados havia mais de 90 dias. No Amazonas, 64% dos presos eram provisórios – três em cada quatro estavam encarcerados havia mais de três meses. Em 2014, a média de presos sem condenação já era de 40%, mas os percentuais de presos nessa condição (mais de 90 dias encarcerados) eram menores, de 26%. O Ceará tinha a maior taxa nesse quesito (42%). (DEPEN, 2016).

Entende-se que as prisões brasileiras não cumprem com o papel da ressocialização e ainda fortalecem para o aumento crime organizado nos presídios, assim, torna-se inviável pensar em políticas de ressocialização.

E pensar sobre ressocialização da pessoa que em privação de liberdade vive, vai além de inseri-la novamente ao mundo, este é preparado para reingressar no mundo do trabalho através da educação e profissionalização, que será possível voltar para o mundo do trabalho e o seu convívio social. Segundo Baratta (2014):

Reintegração social (do condenado) significa, antes da modificação do seu mundo de isolamento, a transformação da sociedade que necessita reassumir sua parte de responsabilidade dos problemas e conflitos em que se encontra “segregada” na prisão. Se verificarmos a população carcerária, sua composição demográfica, veremos que a marginalização é, para a maior parte dos presos, oriunda de um processo secundário de marginalização que intervém em um processo primário. (BARATTA, 2014, p. 3).

Segundo Baratta (2014), A realidade prisional se apresenta muito distante do é necessário para fazer cumprir as funções de ressocialização e os estudos dos efeitos da cadeia na vida criminal e têm invalidados a hipótese da ressocialização do delinquente através da prisão.

Entretanto, é válido pautar que:

É fato comprovado que a maior parte dos presos procedem de grupos sociais já marginalizados, excluídos da sociedade ativa por causa dos mecanismos de mercado que regulam o mundo do trabalho. A reintegração na sociedade do sentenciado significa, portanto, antes de tudo, corrigir as condições de exclusão social, desses setores, para que conduzi-los a uma vida pós-penitenciária não signifique, simplesmente, como quase sempre acontece, o

² Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/brasil-dobra-numero-de-presos-em-11-anos-diz-levantamento-de-720-mil-detentos-40-nao-foram-julgados.ghtml>. Acesso em 20. 08. 2021

regresso à reincidência criminal, ou a marginalização secundária e, a partir daí, uma vez mais, voltada a prisão. (BARATTA, 2014, p. 3).

Ressocializar é resgatar a pessoa para voltar ao convívio em sociedade, é recuperar a coletividade e disponibilizar ao reeducando oportunidade para que conquiste a reabilitação e fugiu do mundo da criminalidade, uma das maiores dificuldades enfrentadas é a dificuldade de ingressar no mercado de trabalho, além de ser visto como um ex presidiário a maioria não concluiu o ensino fundamental e nem tem muita experiência na qual é exigida pelas empresas, o retorno ao convívio não é fácil, por falta de oportunidade muitos voltam para os presídios.

Para que haja com efeito a ressocialização do preso na sociedade brasileira, é de suma importância que este tenha sido respeitado e tratado devidamente conforme os dispositivos legais lhe asseguram, sendo não uma cortesia ou um favor, mas uma exigência e uma obrigatoriedade a ser observada ainda mais quando envolve prisão, como tentativa de afastar os preceitos pessoais de cada agente penitenciário e órgão que entrará em contato com aquele réu condenado. (SILVA et al, 2018, p. 7).

O atual sistema penitenciário brasileiro vive uma verdadeira crise na falta de gerenciamento, penitenciárias em condições precárias e que garantem para os presos um verdadeiro inferno na terra, onde o preso se encontram amontoados junto com os demais presos sob condições desumanas, alojados em celas sujas, úmidas, com higiene precária sem contar que a cela se encontra superlotada.

Compreende-se que seja importante e necessário o apoio da sociedade para enxergar que todos estão sujeitos a cometer um delito e arrepende-se de seus atos, e por seguinte, mediante cumprimento da pena, poder dar novas oportunidades inserindo a/o ressocializado no mercado de trabalho, para que possam ter uma vida digna.

Por fim, vale ressaltar que a desestruturação do sistema prisional mostra o descaso da prevenção e da reabilitação do preso. Desta forma, a sociedade brasileira encontra-se em um momento de extremo abandono em face do atual sistema carcerário brasileiro, atual crise financeira, o acentuado avanço da violência a superpopulação prisional e as nefastas mazelas carcerárias, são muitos fatores que se somam para compor um precário sistema prisional.

4.2 As mulheres no sistema prisional e o acesso a proteção social

Sabe-se que o sistema prisional teve sua origem em meados do século XIX, cujo principal objetivo era baseado no castigo e na punição de indivíduos “fora da lei”, ou seja, aqueles agrupados como ameaça para as regências monárquicas. (VALENTE et al, 2012, p. 863).

As primeiras notícias da criminalidade feminina estão relacionadas à bruxaria e a prostituição, condutas contrárias ao papel determinado à mulher pela sociedade.

O número de mulheres mortas nas fogueiras no período da inquisição³ é um marco histórico extremamente relevante para compreender a pretensa necessidade de reprimir mulheres como se fossem seres pertencentes a uma classe perigosa. (ZANINELLI, 2015, p. 35).

Para Bastos (2009) a origem das prisões femininas não somente está atrelada com a chegada do Estado Moderno, como está diretamente ligada ao discurso religioso e moral nas formas de aprisionamento das mulheres. Ou seja, o encarceramento feminino, orientado por uma visão moral, norteou a criação de estabelecimentos prisionais destinados às mulheres, denominados “reformatórios especiais”, uma vez que, a criminalização mais frequente era relacionada à prostituição e embriaguez.

Um destaque importante, é o crescente processo de criminalização da pobreza⁴, reforçada pelo governo atual que se posiciona a favor da repressão, da coerção, da militarização, que possui um contraditório discurso de combate à violência, já que condena a “bandagem” mas luta pela liberação do porte de arma para o “cidadão de bem” orientado pelo conservadorismo da extrema direita, nutre a cultura da criminalização da pobreza e contribui para a perpetuação da segregação.

Não se pode ignorar o fato de que a cultura da criminalização da pobreza é alimentada diariamente pela mídia que explora e supervaloriza convenientemente a criminalidade, associando-a aos menos favorecidos enquanto ignoram as violações de direitos das quais esta parcela da sociedade é vítima. (BRISOLA, 2012, p. 136-138).

³ Período conhecido também como “Congregação da Sacra”, Romana e Universal Inquisição do Santo Ofício”, que existiu entre os anos de 1542 e 1965.

⁴ A criminalização da pobreza é produzida por, e serve como justificativa para, uma forma de segurança baseada no “enquadramento social” e na identificação de um suspeito “típico”. Policiamento dessa natureza promove violência indiscriminada em vez de investigação imparcial e conflito armado em vez de diálogo comunitário. (OMTC, 2009, p. 7).

Um exemplo a ser exposto é o caso da Rosângela furtou alimentos de um supermercado na Vila Mariana, em São Paulo, no ano de 2021. Ela foi presa em flagrante. A Defensoria Pública de São Paulo pediu para soltá-la. No entanto, os pedidos foram negados tanto em primeira quanto em segunda instâncias pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP).

A criminalização dos pobres tem justificado estratégias de segurança pública que violam uma gama de direitos humanos, inclusive o direito à vida, tendo em vista que a polícia promove ações arbitrárias contra os moradores das favelas, em especial jovens negros. (OMTC, 2009, p. 6).

O coletivo Ajunta Preta⁵, em nota, diz:

Um furto de alimentos para consumo próprio, por pessoa em pleno estado de necessidade, nos leva a refletir sobre a garantia do básico para se viver no Brasil. [...] Dados da Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar indicaram que 19,1 milhões de pessoas passaram fome no Brasil em 2020. [...] Ser mulher, mãe solo de cinco filhos e conviver com a angústia da fome não são questões analisadas pela opinião pública ou pelo sistema de justiça. Felizmente, a soltura das mulheres ocorreu recentemente quando o Supremo Tribunal de Justiça aplicou o princípio da insignificância devido ao baixo valor do furto - vinte e um reais. (AJUNTA PRETA, 2021).

“É visível a inoperância do Estado Brasileiro em garantir dignidade a quem tem fome. É por isso que lutamos!”. (AJUNTA PRETA, 2021).

Neste sentido, Coimbra (2001) lembra que o “capital produz miséria e para existir precisa dela, pois em sua lógica de funcionamento é imprescindível a existência da pobreza”. A autora expõe a realidade sobre a formação das cidades brasileiras, onde os pobres são empurrados para periferias, fora do alcance de políticas de saneamento básico, moradia, transporte entre outras políticas, e estes espaços são naturalmente associados à criminalidade.

Apesar do encarceramento de mulheres está crescendo a cada dia, o crescimento dos presídios femininos não acompanha esse ritmo, ou seja, as instituições não possuem uma estrutura adequada para abrigar as especificidades do sexo feminino, pelo fato de grande parte das instituições terem sido planejadas para atender a população prisional masculina, passando apenas por um processo de adaptação para abrigar as mulheres que estão em privação de liberdade.

⁵ Nota do coletivo Ajunta Preta, sobre o caso da mulher presa por ter furtado dois pacotes de miojo e a criminalização da pobreza no Brasil. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/CVIWDWiLWai/>

A condição do atual Sistema Penitenciário brasileiro é de celas superlotadas, precariedade e insalubridade dos presídios, más condições de alimentação e higiene, o além do uso indiscriminado de drogas, com tudo isso tornam as prisões um espaço de deterioração humana.

No Brasil, as mulheres em situação de privação de liberdade representam, conforme dados do “Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – Infopen Mulheres 2016”, a 4ª maior população carcerária feminina do mundo, somando mais de 40 mil mulheres. (SNAS, 20XX, p. 5)⁶.

O Infopen Mulheres (2018) realizou uma análise acerca do perfil das mulheres que ingressaram no sistema prisional brasileiro e revelou que, em relação: a) à idade, mulheres de 18 a 24 anos representam 27%, mulheres de 25 a 29 anos representam 23% e mulheres de 35 a 45 anos representam 21%; b) à raça, 62% são negras e 37% são brancas; e c) à escolaridade, 45% possuem ensino fundamental incompleto e 17% têm ensino médio incompleto.

O perfil social das mulheres dita criminosa tende a ser, na maioria, de umas mulheres jovem, pertencente a um nível socioeconômico baixo, com baixo nível educacional, baixo nível de emprego ou desempregada, solteiras ou separadas, procedentes de centros urbanos. (CUNHA, 2003).

Nos últimos anos, o encarceramento de mulheres vem ganhando grande visibilidade em razão da crescente população carcerária feminina: de acordo com o Infopen Mulheres (2018), em junho de 2016, o país contava com 42,3 mil presas, compondo uma taxa de aumento de 455% entre os anos de 2000 e 2016. Além disso, dentre os países que mais aprisionam mulheres no mundo, o Brasil ocupa a 4ª posição, ficando atrás apenas dos Estados Unidos, da China e da Rússia.

A população prisional feminina é notoriamente marcada por condenações por crimes de drogas, categoria composta por tráfico de drogas e associação para o tráfico. Responsáveis por mais da metade das penas das mulheres presas, os crimes de drogas mostram-se como uma parcela bem maior de encarceramento feminino.

Vale ressaltar que, de acordo com Cesar (1996, apud SOUZA, 2015, p. 76):

Não devemos, porém, desprezar outros fatores que também influenciam o ato criminoso, como patológicos, os passionais, os de contestação dos valores sociais, mas quero destacar aqui os fatores determinantes,

6

Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/crianca_feliz/Documento%20mulheres%20encarceradas%20final.pdf. Acesso em: 01.09.2021.

decorrentes de sérias desigualdades sociais que podem estar ou não relacionados a questões estritamente pessoais. (CESAR, 1996, p. 28 apud SOUZA, 2015, p. 76).

Entretanto, as poucas condições financeiras, acabam acarretando o ingresso precoce no mercado trabalhista, fato que impossibilita uma formação profissional condizente com as exigências impostas pela sociedade. Toda essa problemática gera desigualdades, ocasionando um deslocamento da pessoa no contexto social, conduzindo-o a marginalização, que por sua vez, incita a criminalidade.

Neste contexto, Santos (2018) destaca que:

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2005) aponta que as situações de vulnerabilidade podem decorrer da pobreza, ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos e, ou, fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social, como discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, etc. Com base nessas concepções é possível refletir acerca do perfil das mulheres encarceradas, haja vista que em sua grande maioria trata-se de mulheres que estão em situação de vulnerabilidade. (SANTOS, 2018).

Na sociedade brasileira esta situação agrava-se, pois encontra⁷ caracterizada pela pobreza e exclusão de vastos setores populacionais, em uma sociedade orientada para o consumo. Dessa forma, com a insurgência do tráfico de drogas, utilizado pelas mulheres como meio de vida, uma vez que em outras atividades, não vislumbrariam rendimentos suficientes para manterem-se e manterem suas famílias dentro do conjunto de expectativas geradas socialmente.

A discriminação de gênero é nítida dentro do cárcere, pois, aos homens são permitidas as visitas íntimas⁸ e a relação sexual, já para as mulheres a relação sexual é vista como uma regalia, as mulheres presa não tinha direito a visita íntima, o seu direito sexual não era reconhecido na sociedade.

A questão do gênero traz particularidades para a pena de privação de liberdade, sobretudo pelo papel social ocupado pelas mulheres, geralmente a função de cuidadora da família, que fica vazio quando do ingresso desta no sistema penitenciário. Esse papel, ocupado pelas mulheres no atual contexto social é uma construção histórica na relação entre os sexos, que foi

⁷ No livro "Prisioneiras" do Drauzio Varella, o autor aponta que com a entrada das mulheres na criminalidade relaciona-se também com a vida criminal dos seus parceiros. E, geralmente, elas são abandonadas quando são presas: pelos maridos, filhos, familiares. Por que, ao ser presa, ela deturpa o próprio papel social de gênero apresentado no primeiro capítulo.

⁸ Conforme dados do INFOPEN mulheres (2018) distinguiu que uma a cada duas unidades femininas não conta com espaços para a realização de visitas, e que, das unidades mistas, somente três a cada dez apresentam estrutura para o exercício do direito de visita.

determinando papéis diferenciados para homens e mulheres. (RODRIGUES et al, 2012, p. 86).

Um dos grandes obstáculos enfrentados pelas, que ultrapassa a visita íntima, é a gravidez, pré-natal, parto, amamentação, separação das mães/filhos e o destino da criança, o acesso ao cuidado da saúde das mulheres em privação de liberdade, como oferecimento de exames, tratamentos, acompanhamentos, as ações educativas e de prevenção, constitui dificuldades e desafios as essas mulheres que deveriam estar em ordem com as políticas públicas por parte do Estado, como uma questão de direito das mulheres, mais infelizmente os governantes não fazem nada para mudar essa realidade.

Cabe ressaltar que as mulheres presas, também, são asseguradas pela Constituição Federal de 1988, de permanecer com seus filhos enquanto perpetuar amamentação, visto isto, as mulheres como genitoras tem o direito a proporcionar a alimentação devida aos seus filhos, sendo estes não atingidos pela a pena (conforme o princípio da pessoalidade supracitado) nos seus primeiros meses de vida. (BRASIL, 1988).

Entretanto, é importante considerar os apontamentos de Canêo e Torres (2017), pois estes descrevem que:

Não há diferenciação, as mulheres grávidas são tratadas igual às outras presas, as camas são destinadas às mulheres com mais tempo na penitenciária. De acordo com a Constituição brasileira, é direito das mulheres presas terem condições adequadas para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação (no mínimo 120 dias). Contudo, as prisões não apresentam condições físicas e institucionais para tanto e os locais onde ocorre a amamentação são insalubres, às vezes com presença de ratos e fezes. (CANÊO; TORRES, 2017, p. 105).

Para as mulheres que estão em privação de liberdade, a visita íntima representa uma conquista, as detentas tem o direito de usufruir uma vida afetiva e sexual pela visita íntima, já para os homens que estão privados de sua liberdade, a visita possibilita os encontros e pode ser com outros e pode ter outras parceiras, é no dia de visita que a maioria das mulheres são presas por tráfico de drogas por tentar entrar com drogas dentro da prisão.

Nessa perspectiva, Paiva (1999) descreve que no espaço prisional a visita íntima passa por diferentes significados e considera que seja importante a autonomia das mulheres sobre a relações e decisões sobre sua sexualidade, e considera as

mulheres como sujeito sexual central, ou seja, as mulheres como agente ativa de sua vida sexual ou emocional.

As mulheres em privação de liberdade levam para a prisão o estereótipo sociais e culturais já posto pela sociedade desde a infância, além de ganhar outros ao infligir o papel que lhe é determinado ao longo da história da sociedade, como companheira, mãe, a que deve sempre estar em casa com a família e não em um espaço de aprisionamento. (KLANOVICZ; BUGAI, 2019).

Sobre o tráfico de drogas é um dos principais motivos das mulheres serem inseridas no tráfico de drogas, refere-se a falta de emprego associadas a falta de não terem que ajude a cuidar dos filhos, e entram para a criminalidade pela baixa condição econômica em que vive.

No tráfico de drogas as mulheres têm suas funções, aquela que transporta as drogas é chamada de “avião” ou “mula”, “vapor” é aquele que negocia pequenas quantidades, “fogueteira” é que controla e avisa sobre a presença da polícia e o “bucha” é aquele que está presente na prisão (CURCIO, 2016). Poucas mulheres são traficantes, a maioria fica na parte de abastecer e distribuir, e a maioria são presas por tentar transportar drogas para dentro dos presídios masculinos para os companheiros fazerem o uso e a venda.

Mediante toda essa realidade que está exposta as mulheres periféricas, ao adentrar na realidade das prisões feminina, essa passa vivenciar condições precárias de sub existência e violências. A violação de seus direitos é um dos maiores problemas, por exemplo, a falta de atendimento às gestantes, mães lactantes, a separação das mães com os filhos, a falta de notícias dos familiares, falta de higiene e roupas íntimas.

Rocha (2018) aborda sobre a problemática das mulheres grávidas que estão em privação de liberdade, que estas passam desde a negligência de direitos e que não conseguem ter uma gravidez saudável, e a superlotação nas celas fazem com que muitas durmam no chão.

A privação de liberdade que a mãe vive não poderá ser fator de quebra do vínculo afetivo com a família, nem mesmo a distância geográfica deve impedir o direito de amamentar seu/sua filho/a. Atualmente os/as juizes tem agido de forma brutal a essas questões familiares, não respeitam as mulheres como ser humano de direito, na maioria dos casos essas questões a cima não são levadas em conta. (FALCADE; ASINELLI-LUZ, 2017, p. 49).

Há aflições específicas das mulheres encarcerada, como o abandono pela família, pois são raras as detentas que recebem visitas, as restrições às visitas íntimas, muito mais difícil que em presídios masculinos, e a torturante situação das presas gestantes, que com todas as adversidades que implicam a gravidez por si, ainda são submetidas a absurdos, como o uso de algemas durante o parto ou proibidas de verem seus filhos ao nascerem

Para Lopes (2017), o acesso à garantia da maternidade saudável ainda é baixo, e ainda mais sofrida, devido à privação de liberdade, a falta de estrutura e a separação tão precoce entre a mãe e filho. Mesmo nessas condições, muitas mães conseguem dar à luz dentro dos presídios, onde os bebês podem ficar até seu sexto mês.

A Lei de Execução Penal número 7.020/84, que diz que os estabelecimentos penais feminino devem possuir berçários, de maneira que os cuidados básicos de mãe para com seu filho possam ser feito de maneira digna e saudável, como a amamentação, que deve ser no mínimo até os seis meses de idade do bebê.

No artigo 53, inciso 5 do ECA garante a toda criança acesso à uma escola pública e gratuita perto de sua casa, e que o atendimento o de criança sem creches e pré-escolas é dever do Estado. Ainda participar da vida comunitária, respeitar sua integridade em todos os aspectos é direito de toda criança, e as filhas de detentas, devem ter o mesmo acesso a esses direitos e ambientes fora do estabelecimento prisional e seu transporte deve ser providenciado pelo Poder Público.

A superlotação dos presídios, a falta de higiene básica e as condições precárias nas quais encontra os presídios brasileiro, facilitam para as doenças físicas e mentais e levam muitos a cometer suicídios por não suportar a situação na qual se encontra. O sistema penitenciário feminino possui grandes dificuldades em relação aos serviços específicos de saúde para as mulheres presa. Existe um amplo déficit de acesso à saúde e à assistência médica que se adapte à realidade dessas mulheres. O artigo 196 da Constituição Federal Brasileira de 1988 apresenta o conceito constitucional de saúde.

Art. 196 - A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. (BRASIL, 1988).

Com isso a Lei de Execução Penal menciona:

Art. 14 - a atenção à saúde do preso e do internado, de caráter preventivo e curativo, deve compreender atendimento médico, farmacêutico e odontológico; e quando o estabelecimento penal não estiver aparelhado para prover tal assistência, esta será prestada em outro local, mediante autorização da direção da instituição. (BRASIL, 1984).

A política de saúde das mulheres não conseguiu estabelecer uma atenção ampliada e direcionada a esses grupos para suprir as reais necessidades. Com o Plano Nacional de saúde no Sistema Penitenciário (PNSSP) buscou-se efetivar o acesso da população presa as ações e serviços em saúde, o que a priori era defendido pela Lei de Execução Penal 7.210/ 84 pela Constituição Federal de 1988 pelas leis nº 8.080 e 8.142/90 que dispõe sobre a participação do Estado e da sociedade na gestão do SUS.

Em 2017 o Governo Federal lançou um relatório sobre as mulheres encarceradas, propondo a reorganização e reformulação do sistema prisional feminino com o apoio da secretaria Especial de Políticas para mulheres e do Ministério da Justiça (MJ).

De acordo com o MJ, o tratamento penitenciário integrado deve ser realizado pela atuação dos especialistas que inclui a assistência odontológica, que compreende o cuidado bucal, com a utilização de exames de imagens e acesso a pequenas cirurgias, prestação dos primeiros socorros nas urgências odontológicas, a prescrição de medicamentos, a realização de profilaxia, restauração e tratamento endodôntico e implantação de prótese.

O direito a saúde das presidiárias é garantido por lei, visa favorecer uma condição de vida digna para as presidiárias, essas condições precárias das unidades prisionais afetam a saúde física e mental, o ambiente insalubre contribui com cenário de baixa estima que alimenta doenças no âmbito emocional como depressão, melancolia e angústia.

O Plano Nacional de Saúde no Sistema Prisional possui a fim de regular o acesso à saúde no âmbito dos estabelecimentos prisionais brasileiros masculinos, femininos e mistos, na intenção de proporcionar uma vida digna às pessoas privadas de liberdade, que preserva a preocupação difundida pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

A constatação de doenças sexualmente transmissíveis nas penitenciárias femininas é comum serem encontrada, o maior grau de vulnerabilidade existente no gênero feminino. A fragilidade das mulheres em privação de liberdade é bem comum,

pois todo o sofrimento vivenciado pelas mesmas e de maior acentuação, fazendo com que fiquem mais preparadas ao acometimento de doenças.

Devem ser estudada as doenças relacionadas à saúde psicológica e mental, assim como as doenças sexuais, a saúde reprodutiva das mulheres é de suma importância a Lei de Execução Penal (LEP), presente no artigo 14, §3º, cuja disposição segue: “Será assegurado acompanhamento médico à mulher, principalmente no pré-natal e no pós-parto, extensivo ao recém-nascido.

Existe uma diferença entre as mulheres e o homem no mundo do crime que prejudica o tratamento das mulheres no cárcere e acontece a omissão dos poderes públicas, e a ausência de políticas públicas, é perceptível a desvalorização das mulheres dentro do cárcere, as mulheres grávidas por exemplo quando estão internadas passam por situações constrangedoras. O convívio no presídio feminino a vivencia é mais agradável, e nos presídios masculinos é conflituoso.

Sobre a educação escolar integra as chamadas políticas públicas, em relação às políticas de educação escolar nas prisões, nota o seu caráter complexo de organização e funcionamento, pois realizam a partir da articulação do sistema de educação com o sistema penitenciário (Ministério da Educação, Ministério da Justiça, Secretarias Estaduais de Educação e Secretarias de Defesa Social ou Administração Prisional, além de órgãos integrantes desses sistemas, como os presídios e as penitenciárias) articula-se com o sistema de justiça penal e com a sociedade.

A educação é direito de todos e dever da família e do Estado, terá como bases os princípios de liberdade e os ideais de solidariedade humana, e, como fim, a formação integral do pessoal do educando, a sua preparação para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. (COSTA, 2006, p. 23).

A assistência educacional é uma das prestações básicas mais importantes não só para o homem livre, mas também para àquele que se encontra em privação liberdade.

De acordo com a Lei de Execução Penal:

Da Assistência Educacional.

Art. 17. A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado.

Art. 18. O ensino de 1º grau será obrigatório, integrando-se no sistema escolar da Unidade Federativa.

Art. 19. O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico.

Parágrafo único. As mulheres condenadas terão ensino profissional adequado à sua condição.

Art. 20. As atividades educacionais podem ser objeto de convênio com entidades públicas ou particulares, que instalem escolas ou ofereçam cursos especializados.

Art. 21. Em atendimento às condições locais, dotar-se-á cada estabelecimento de uma biblioteca, para uso de todas as categorias de reclusos, provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos. (BRASIL, 1984).

É um direito fundamental de todos os cidadãos ter acesso a saúde, mais a saúde das mulheres no sistema prisional vem sendo pouco abordada nas práticas de saúde, é um descaso, no papel tudo é lindo, mais na pratica não é a realidade do que está escrito, todos os reclusos de sua liberdade são dependentes dos profissionais de saúde em todos o aspecto de sua vida.

A prisão não é um lugar saudável, a superlotação, falta de estrutura e outros fatores, tornam a prisão um local sujo, a doença infecciosas e mentais tem sido um grande problema nos presídios.

O Plano Nacional de Saúde 2011/2016 que define as políticas públicas no domínio da saúde no que concerne ao contexto prisional, considera que existem áreas com necessidades de intervenção na saúde prisional, como por exemplo, na reintegração dos cidadãos com patologia na sociedade, na gestão da doença em sistema de liberdade condicional, nas regras de higiene, segurança e prevenção de riscos profissionais, na promoção da saúde em meio prisional. (BRASIL, 2012, p. 14).

O papel das mulheres na cultura ocidental, que lhe atribui o cuidado com a família. A família ganha importância na proteção social de seus integrantes e constitui-se como principal instituição de socialização, organização e suporte para os indivíduos.

A maior expectativa é de que ela produza cuidados, proteção, aprendizado dos afetos, construção de identidades e vínculos relacionais de pertencimento, capazes de promover melhor qualidade de vida a seus membros e efetiva inclusão social na comunidade e sociedade em que vivem. (CARVALHO, 2000, p. 15).

As análises dos Sistemas de Proteção Social demonstram que em nenhum momento houve qualquer sociedade que vivesse sem nenhum tipo de proteção, a ponto de deixar à mercê da própria sorte os indivíduos que porventura estivessem acometidos por situações de risco, presentes nos diferentes contextos históricos.

A (des) proteção social no campo educacional vivenciada pelas pessoas que estão em privação de liberdade, o analfabetismo é um grande problema, porque na

verdade, não há interesse em ofertar a educação para essas pessoas pelo fato de adquirir conhecimentos, reflexões e questionamento sobre o sistema prisional, por isso o Estado oferta uma mínima ou inexistente educação.

Sobre a saúde, todos os brasileiros tem direito garantido de atendimento gratuito ofertada pelo SUS, se dentro dos presídios não tiver todos os atendimentos devem ser encaminhados para outro lugar com autorização do estabelecimento, e a superlotação nas celas e a precariedade tornam as prisões um ambiente propício a contágio de doenças, assim a ausência a política de saúde é uma forma de violência, e a situação atual dos presídios é de grande déficit na área da saúde pelo fato dos recursos financeiros sempre são precários.

A Assistência Social assume caráter de direito dos cidadãos através da Constituição Federal de 1988 no Art. 194, “Da Seguridade Social, A LOAS tencionou a necessidade de criação de uma política pública que garantisse a proteção social necessária a população que dela necessitasse, independentemente do fator de renda.

Conforme Sposati (2010),

Direito à assistência social e dever do Estado, e não, compensação do mercado. A menina LOAS, que não tem nada de parentesco com a assistência social conservadora, não é consanguínea com ações compensatórias. Nela a transfusão, com este tipo de sangue entra em choque. Seu tipo sanguíneo combina com proteção, segurança social, seguridade social. (SPOSATI, 2010, p. 13).

As pessoas privadas de liberdade tem uma legislação específica que reitera o direito de receber o atendimento do profissional assistente social, tais direitos estão garantidos a esta parcela da população através da LEP no seu artigo 22, segundo o qual “a assistência social tem por finalidade amparar o preso e o internado e prepará-los para o retorno à liberdade.

No entanto, ao se tomar como referência a sociedade capitalista, à medida que as relações entre os indivíduos se complexificam e que o próprio nível de desenvolvimento das forças produtivas avança e provoca o alargamento dos riscos sociais e, ao mesmo tempo a tomada de consciência e luta por parte da sociedade para terem, pelo menos, uma segurança contra estes eventuais riscos reconhecidos e garantidos, é que se desenvolve a Proteção Social assumida pelo Estado.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo permitiu algumas considerações e apontamentos acerca do patriarcado, gênero e as mulheres no sistema prisional, trazendo pontos importantes, como por exemplo, a interferência do patriarcado na sociedade em que estamos inseridos, pois há uma grande diferença entre o significado de ser mulher e de ser homem. Embora as mulheres lutem por igualdade de direitos, ainda hoje, são submissas às regras machistas pautadas no modelo de família patriarcal.

Assim as imposições feitas para as mulheres, a partir de expressões das relações de poder pautados no gênero, diversas violências foram ocasionadas, dentre elas, salário inferiores, alegação de incapacidade de exercer direitos políticos e agressões físicas e verbais, o que demonstra que ela é o ser humano mais passível de sofrer com violências, em todos os âmbitos sociais.

O patriarcado coloca o homem em situação de poder e as mulheres são subordinadas aos homens, e se constitui a partir da propriedade privada e da formação da familiar nuclear, as mulheres é colocado com subordinação ao homem, como por exemplo, mesmo ela trabalhando fora de casa os afazeres domésticos, cuidado dos filhos ainda é sua responsabilidade no que denomina a dupla jornada de trabalho.

Neste processo, compreende-se que o movimento feminista tem grande importância neste processo de transformação da atual estrutura do Direito Penal, tendo vista que a partir da criação desse tipo de movimento, importantes concepções e valores sociais passam a ser repensados, o que implica em novas práticas.

Através do estudo percebe-se que ao longo da história as mulheres sempre foram vista como propriedade, senão do pai, do marido e sua principal função era de reprodução, e umas das maiores lutas, é pela independência, ou seja, poder trabalhar fora de casa, em empresas e em outras coisas, ter a sua autonomia.

Aprendemos, na cultura e na sociedade, a perceber as diferenças, a comparar, a classificar. Se as coisas ficassem só nesse plano, não teríamos tantos complicadores. O problema é que, nesse mesmo contexto não deixamos de cair na tentação de hierarquizar as classificações sociais, raciais, de gênero, entre outras.

Nesse contexto, podemos compreender que as *raças* são, na realidade, construções sociais, políticas e culturais produzidas nas relações sociais e de poder ao longo do processo histórico.

Muitas mulheres, na atualidade, ocupam cargos importantes como os de gestão, estes que eram ocupados por homens. A participação das mulheres ao longo dos anos para a construção de uma sociedade mais justa, de um mundo melhor, no qual se desenha um novo papel para as mulheres moderna e para toda a sociedade.

No referente trabalho pode-se perceber que a igualdade salarial entre os gêneros está longe de existir, a discriminação ainda é muito presente no mercado do trabalho vivenciados diariamente por muitas mulheres que sofrem preconceito mesmo com seus direitos conquistados através das leis na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

Vale ressaltar que a seletividade penal brasileira possui cor, raça, escolaridade e situação econômica, pelo fato de grande parte das pessoas que estão com sua liberdade privada são negros, analfabetos, e vivem em situações precárias. Tratar as particularidades do encarceramento feminino possibilitou perceber e compreender os fatores que causaram na vida dessas mulheres enquanto sujeito em privação de liberdade.

A pesquisa mostrou que são diversos fatores que levam as mulheres ao encontro com o chamado mundo do crime, vale ressaltar que um dos principais motivos, é a falta de emprego, em conjunto com inúmeros casos com o companheiro já estar com sua liberdade privada, o que ocasiona o efeito de vender drogas pra poder manter os filhos e as despesas da casa.

Sobre o sistema prisional brasileiro pode-se afirmar que o objetivo de ressocialização não foi alcançado, e o sistema prisional está falido, é o que a mídia vem sempre mostrando, a superlotação, falta de estrutura, falta de assistência medica e diversos fatores, e essa realidade do sistema prisional demonstra a violação dos direitos das mulheres. As prisões femininas foram criadas no improviso e inapropriados e são precários e não oferece uma mínima condição de dignidade para cumprir sua sentença. Na Lei de Execução Penal, em seus incisos de I a XV, mencionam a alimentação, vestuário, alojamento, tratamento médico, trabalho, previdência social, visitas, comunicação, e entre outros, mais infelizmente esses direitos não são garantidos.

É importante ressaltar que o cenário prisional nacional é marcado pelas suas condições precárias, que agravam ainda mais as questões de saúde da população penitenciária, pela assistência médica muitas vezes insuficiente, e pelas dificuldades com o andamento dos processos judiciais. Diante de todos esses problemas, as

gestantes e lactantes, além da maior necessidade de apoio psíquico e social, ainda se preocupam com as demandas próprias da gestação, com as violações de direitos no momento do parto, e com a permanência (ou não) dos filhos no cárcere.

Por ser uma pesquisa bibliográfica, torna-se imprescindível identificar se está sendo garantida ou efetivada as políticas no âmbito da execução penal, contudo, a desigualdade social rebate diretamente nos índices prisionais ao privar os egressos prisionais de serviços essenciais como trabalho, educação e saúde. Ou seja, as violações iniciadas no cárcere perpetuam na vivência em liberdade, traçando uma dinâmica perversa de falsa liberdade, a qual se faz condicionada pela realidade, atrelada às violações, o pauperismo, o desemprego e estigma pela sociedade.

Por fim, nota-se que o Estado é ausente na questão da garantia e efetivação de direitos aos cidadãos, e isto abrange à pessoa condenada, submetida as condições desumanas e insalubres, e neste processo, faz com que haja uma inversão de papéis, ou seja, quem deveria ser o principal responsável pelos seus direitos, torna-se o responsável pela violação. O Estado tira a sua responsabilidade em relação a proteção social e transfere para as famílias, que em muitos casos, vivem em situações precárias ou com ausência de políticas públicas e sociais, em situação de desemprego, tendo que contar com o apoio de outros familiares e amigos que por muitas vezes também vivem em situações de precariedade.

REFERÊNCIAS

- BARATTA, A. **Ressocialização ou controle social: uma abordagem crítica da “reintegração social” do sentenciado**. Disponível em: <http://www.ceuma.br/portal/wp-content/uploads/2014/06/BIBLIOGRAFIA.pdf>. Acesso em: 21.09.2021.
- BASTOS, S. P. **Criminalidade Feminina**: estudo do perfil da população carcerária feminina da penitenciária Prof. Ariosvaldo de Campos Pires. 2009.
- BRASIL. **Constituição (1988)**. **Constituição** da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Centro Gráfico, 1988.
- BRASIL. **Lei nº 7.210** de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1984.
- BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília: Diário Oficial da União, 1990.
- BRASIL. Lei de execução Penal. **Lei nº 7210** de 11 de julho de 1984.
- BRASIL. **Censo Carcerário do Brasil**. Brasília: Fundação SEADE/DEPEN, 2008.
- BRASIL. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias** – Infopen Mulheres, 2ª edição. Brasília – DF 2018.
- BRISOLA, Elisa. Estado penal, criminalização da pobreza e serviço social. **Ser Social**. Brasília, v.14, n. 30, p.127-151, 2012.
- CANÊO, G.; TORRES, A. A. **Violações de direitos humanos: relatos de homens e mulheres egressos do sistema prisional**. 2017. Disponível em: <http://www.prisoes2017.sinteseeventos.com.br/arquivo/downloadpublic2?q=YToyOntzOjY6InBhcmFtcyl7czozNDoiYT0xOntzOjEwOiJRRF9BUIFVSVZPIjtzOjM6IjE3MSI7fSI7czoxOjIjtzOjMyOjI7NTcyNDdlNjE5NzIxMGRjNmExNzc1NTBhYTdjMDhmZil7fQ%3D%3D>. Acesso em: 21.08.2021.
- CARNEIRO, S. **Racismo, Sexismo e Desigualdade no Brasil**. Editora Selo Negro, São Paulo, 2011.
- CARVALHO FILHO, L. F. **A Prisão**. São Paulo: Publifolha, 2002.
- CARVALHO, M. C. B. O lugar da família na política social. In: CARVALHO, Maria do Carmo Brant de (Org.). **A família contemporânea em debate**. São Paulo: Cortez, 2000. p.13-21.
- CISNE, M. e SANTOS, S. **Feminismo, Diversidade Sexual e Serviço Social**. Coleção Biblioteca Básica do Serviço Social, 2018.

COELHO, V. P. O trabalho das mulheres, relações familiares e qualidade de vida. **Revista Social & Sociedade**, nº 71, ano XXIII, setembro 2002, p. 63-79. 2018.

COIMBRA, Cecília. **Operação Rio: o mito das classes perigosas: um estudo sobre a violência urbana, a mídia impressa e os discursos de segurança pública**. Rio de Janeiro: Oficinas Autor; Niterói: Intertexto, 2001.

CUNHA, M. I. A reclusão do gênero: os estudos prisionais, a reclusão de mulheres e a variação dos contextos da identidade. *Educar o Outro: As Questões de Gênero, dos Direitos Humanos e da Educação nas Prisões Portuguesas*, Coimbra, **Publicações Humanas**. 2001.

CURCIO, F. S. **Mulher, tráfico de drogas e memória: entre a submissão e a resistência?** Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Memória Social da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. 2016.

DAMÁZIO, D. Silva. **O Sistema Prisional no Brasil: problemas e desafios para o Serviço Social**. Trabalho de Conclusão de Curso. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, 2010. Disponível em <<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/120663/283197.pdf?sequence=1&isAllowed=y>> Acesso em: 15.08.2021.

DAVIS, Angela. **Mulheres, Raça e Classe**. Editora Boitempo. São Paulo. 2016.

ENGELS, F. **A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado**. São Paulo: Ed. Cortez, 1991.

FALCADE, I. A.; ASINELLI-LUZ, A. O direito a família para mulheres privadas de liberdade. 2017. In **Anais do 3º Seminário Internacional de Pesquisa em Prisão**. Disponível em: http://www.prisoes2017.sinteseeventos.com.br/simposio/view?ID_SIMPOSIO=11. Acesso em 18.09.2021.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de Pesquisa**. UFRGS EDITORA. 2009.

GONZALEZ, L. As mulheres Negra na Sociedade Brasileira. In. LUZ, Madel T (Org.). In **O Lugar das mulheres: Estudos sobre a Condição Feminina na sociedade atual**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1982.

GONZALEZ, Lélia. Mulher negra. In: NASCIMENTO, Elisa Larkin (Org.). *In Guerreiras de natureza: mulher negra, religiosidade e ambiente*. São Paulo: Selo Negro, 2008. p. 29-47.

GUEDES, M. A. Intervenções psicossociais no sistema carcerário feminino. In **Revista Psicologia: Ciência e Profissão**, 2006.

HIRIGOYEN, Marie-France. **A violência no casal: da coação psicológica à física.** Trad. Maria Helena Kühner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

IOSIF, Ranilce Mascarenhas Guimarães. **A qualidade da educação na escola pública e o comprometimento da cidadania global emancipada: Implicações para a situação de pobreza e desigualdade no Brasil.** Tese de Doutorado. Brasília, 2007.

KLANOVICZ, L. R. F.; BUGAI, F. DE A. Mulheres no cárcere: A estrutura do sistema prisional e a construção do gênero no Brasil. **Revista História & Perspectivas**, v. 31, n. 59, p. 80-97, 24 jun. 2019.

LAURENTIS, T. "A tecnologia do gênero". In: HOLLANDA, H. B. de (Org.). **Tendências e impasses: o feminismo como crítica da modernidade.** Rio de Janeiro: Rocco, 1994. p. 206-242.

LIMA, Marcelo Pereira. **Gênero, poder e cultura Jurídica: Um ensaio historiográfico.** Biblos, Rio Grande, 21: 133-153, 2007.

LOPES, V. R. F. **Os problemas do cárcere feminino no Brasil e seus reflexos na essência feminina.** 2017 Disponível em <
<https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/10084/Os-problemas-do-carcere-feminino-no-Brasil-e-seus-reflexos-na-essencia-feminina>>. Acesso em 19 de março de 2019.

LOPES, D. C.; CAVALCANTI, E. B. **A crise no sistema prisional brasileiro.** Artigo/monografia - Curso de Direito da Universidade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni - UNIPAC. 2020.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação: Uma perspectiva pós-estruturalista.** Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.

LOURO, Guacira Lopes. Mulheres na sala de aula. In: **PRIORE, M. D. (org.). História das mulheres no Brasil.** São Paulo: Contexto, 2008, p. 443-481.

MARQUES, S. F. **O Desacreditável e o Desacreditado: Considerações sobre o fazer técnico do Assistente Social no Sistema Prisional.** Sem ano. Disponível em:
http://www.susepe.rs.gov.br/upload/1326743484_Artigo.%20Simone%20vers%C3%A3o%20final.pdf. Acesso em: 16.08.2021.

MENEGHEL, Stela Nazareth; FARINA, Olga; RAMÃO, Silvia Regina. Histórias de resistência de mulheres Negras. In **Estudos Feministas**, Florianópolis, 13 (3): 567-583, setembro-dezembro/2005.

MOURA, M. J. de; FROTA, M. H. de P. Dilacerando os fios, tricotando às avessas, construindo a trama: mulher, tráfico de drogas e prisão. In **Revista Público e o Privado**, 2006.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL CONTRA TORTURA (OMCT), Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMRR). **A criminalização da pobreza: Relatório sobre as causas econômicas, sociais e culturais da tortura e de outras formas de violência no Brasil.** Relatório Alternativo submetido à 42ª Sessão do Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da Organização das Nações Unidas, em maio de 2009.

PAIVA, V. – Cenas sexuais, roteiros de gênero e sujeito sexual. *In*: PARKER, R., BARBOSA, R.M. (Org.). **Sexualidades pelo avesso:** Direitos, identidades e poder. Rio de Janeiro: IMS/UERJ: São Paulo: Ed. 34,1999.

PEREZ, L. Os desafios para o século XXI. *In*: GALEAZZI, I. M. S. (Org) **Mulher e Trabalho.** Publicação Especial do Convênio da Pesquisa e Desemprego na Região Metropolitana de Porto Alegre (PEDRMPA) v. 1, 2001. p. 51-53.

RODRIGUES, V. I.; HECHLER, Â. D.; HENRICH, G.; KRAEMER, L. Gênero e privação de liberdade: As condições de vida das mulheres na prisão. *In* **Revista de Iniciação Científica da ULBRA** - Nº10/2012.

ROCHA, L.X. **Mulheres no sistema carcerário brasileiro.** 2018. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,mulheres-no-sistema-carcerario-brasileiro,590752.html>>. Acesso em 19 de março de 2021.

SAFFIOTI, H. I. B. & FERRANTE, V. L. S. B. Formas de participação das mulheres l em movimentos sociais, *in* **Política e administral;** revista publicada pela FESP, Rio de Janeiro, n. 2, 1985.

SANTOS, Izabelle Cristina Ferreira dos. A discussão acerca do perfil do encarceramento feminino no brasil e sua problematização pela cor e classe social. Comunicações orais - Serviço Social, Relações de Exploração/Opressão de Gênero, Raça/Etnia, Sexualidades. *In* v. 16 n. 1 (2018): **Anais do XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social.** Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/abepss/article/view/22506>. Acesso em: 30.10.2021.

SCOTT, J. W. **Gênero:** uma categoria útil de análise histórica. *Educação e Realidade*, v. 16, n. 2, 1990.

SILVA, André Luiz Augusto da. **Retribuição e história:** para uma crítica ao sistema penitenciário brasileiro/ - rio de janeiro: Lumen juris, 2014. 201p.

SILVA, Camila Cunha da; BROERING, Galileu; VELOSO, Paulo Potiara de Alcântara. A (não) reinserção do preso à sociedade: uma análise através do método dialético acerca da lei de execução penal. *In*: **Cadernos de Iniciação Científica** – Florianópolis, Faculdade CESUSC, 2018.

SINA, A. **Mulher e Trabalho:** O Desafio de Conciliar Diferentes Papéis na Sociedade. São Paulo: Ed. Saraiva, 2005.

SIQUEIRA, Dirceu Pereira. SAMPARO, Ana Julia. Os direitos das mulheres no mercado de trabalho: da Discriminação de Gênero à Luta Pela Igualdade. In **Revista Direito em Debate**. Ano XXVI nº 48, jul.- dez. 2017.

SOARES, V. Movimento feminista: paradigmas e desafios. **Revista de Estudos Feministas**, Rio de Janeiro, n. especial, p. 203-2016, 2. sem. 1994.

SORJ, B. **O estigma das feministas**. O Globo, p. 7. Publicado originalmente dia 13 de maio de 2005.

WALTERS, H. **Participatory gender auditing: a challenging process of learning and change**. Geneve: ILO; G&DTC, 2002.

SOUZA, Monique Elba Marques de Carvalho Sampaio de. **As mulheres e o tráfico de drogas: linhas sobre os processos de criminalização das mulheres no Brasil**. Dissertação apresentada como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Direito Constitucional, no programa de Mestrado Acadêmico - Constituição e Sociedade do Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP. BRASÍLIA, março, 2015.

WERNECK, Jurema. Iniquidades raciais em saúde e políticas de enfrentamento: experiências do Canadá, Estados Unidos, África do Sul e Reino Unido. In: **Fundação Nacional de saúde**. (org) Saúde da população negra no Brasil. Brasília: FUNASA, 2005 P.315-386.

ZANINELLI, Giovana. **Mulheres encarceradas: Dignidade da pessoa humana, gênero, legislação e políticas públicas**. Dissertação de Mestrado em Ciência Jurídica do Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Jacarezinho da Universidade Estadual do Norte do Paraná, 2015.